



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

Processo Administrativo nº 012-2024

2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a informatização da Câmara Municipal de Cocos-BA, na execução de serviços de implantação, locação, suporte, manutenção corretiva e eventuais customizações (manutenção evolutiva) dos seguintes softwares estruturantes: Sistema Folha de Pagamento, Sistema Patrimônio, Sistema de Licitações, Sistema Contratos, Sistema de Almoxarifado e Sistema Portal da Transparência, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Dispensa de Licitação nº 010-2024.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA- DFD

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão e/ou entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SECRETARIA EXECUTIVA DA CÂMARA

Responsável pela Demanda: Nélio Viana Borja

Matrícula: 110

E-mail: camaramunicipaldecocos@gmail.com

Telefone: (77) 3489-1301

Número do DFD (obrigatório): 010/2024

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Descrição:

Contratação de empresa especializada para a informatização da Câmara Municipal de Cocos-BA, na execução de serviços de implantação, locação, suporte, manutenção corretiva e eventuais customizações (manutenção evolutiva) dos seguintes softwares estruturantes: Sistema Folha de Pagamento, Sistema Patrimônio, Sistema de Licitações, Sistema Contratos, Sistema de Almoxarifado e Sistema Portal da Transparência, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Grau de prioridade da demanda:

Alta

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, AS DIRETRIZES DE PLANEJAMENTO, O CONJUNTO DE CONTRATAÇÕES.

Justificativa:

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos justifica-se tendo em vista a necessidade de atendimento ao Decreto Federal Nº 10.540, de 5 De Novembro de 2020 que Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

4. QUANTIDADE DE SERVIÇOS A SER CONTRATADA

Quantidade devidamente justificada: Licenciamento pelo período de 11 meses, podendo ser prorrogado de acordo com os art. 106, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Previsão de início:

20 de fevereiro de 2024.

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

Estimativa preliminar de valor:
 R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

7. FONTE DE RECURSOS

01.01.000 – CÂMARA DE VEREADORES;
 01.031.001.2001– Gestão das Atividades do Legislativo;
 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 15000000 – Fonte de Recurso

8. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Nome: Nélio Viana Borja
 Matrícula: 110

Nome: Andressa de Oliveira dos Santos
 Matrícula: 116

Cocos-Ba, 01 de fevereiro de 2024.


Nélio Viana Borja
 Responsável pela Formalização da Demanda
 Matrícula 110

9. AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

Autorizo o início do processamento da demanda.

Cocos-Ba, 01 de fevereiro de 2024.


Adailton da Silva Miclos
 Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. DO OBJETO

- 1.1. O Objeto da presente pesquisa de preços consiste na contratação de empresa especializada para a informatização da Câmara Municipal de Cocos-BA, na execução de serviços de implantação, locação, suporte, manutenção corretiva e eventuais customizações (manutenção evolutiva) dos seguintes softwares estruturantes: Sistema Folha de Pagamento, Sistema Patrimônio, Sistema de Licitações, Sistema Contratos, Sistema de Almoxarifado e Sistema Portal da Transparência, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

- 2.1. Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme relatório a seguir:

2.2. DA CONSULTA AO PNCP

- 2.2.1. *Prioritariamente, foram realizadas buscas de preços através da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), porém não foi possível encontrar itens similares ao pretendidos na contratação suficientes para levantar os preços referenciais para balizar os valores estimados para a presente contratação, especialmente pela motivação que cerca um objeto tão específico.*

2.3. DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

- 2.3.1. *Devido a ausência relatada anteriormente, foi realizada busca em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. Através da consulta não foi possível levantar preços referenciais suficientes para balizar os valores estimados para a presente contratação.*

2.4. DA CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS

- 2.4.1. Foi buscado consulta por intermédio de consulta as ferramentas descritas, porém não foram encontrados preços referenciais.

2.5. DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

- 2.5.1. Como não foram levantados nos itens 2.2., 2.3. e 2.4, preços suficientes para balizar os valores estimados para a presente contratação, foram realizadas pesquisas diretas com fornecedores.

2.6. DO RESUMO

- 2.6.1. De forma resumida, com base nas informações anteriormente descritas, a pesquisa de preços foi obtida na forma descrita abaixo:

PARÂMETRO DE BUSCA	QUANTIDADE DE PREÇOS LEVANTADOS
1. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	0
2. Contratações similares feitas pela Administração Pública	0
3. Mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos	0
4. Pesquisa direta com fornecedores	3

2.7. DOS VALORES LEVANTADOS

- 2.7.1. Após a realização da pesquisa de preços foi constatado que a mediana dos valores levantados é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para 11 (onze) meses, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO	VALOR CONTRATADO (Mês)	CLASSIFICAÇÃO
Centro Nacional de Pesquisas em Informática – CNPJ: 01.874.717/0001-25	R\$ 2.500,00	Maior Valor
Antônio Carlos Silva Batista-ME – CNPJ: 74.007.824/0001-20	R\$ 2.000,00	Mediana



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

Sudoeste Informática e Consultoria Eireli – CNPJ: 09.543.618/0001-72	R\$ 1.700,00	Menor Valor
---	--------------	-------------

2.8. DOS ANEXOS

2.8.1. Os documentos que comprovam os preços levantados, bem como a planilha consolidada encontram-se em anexo.

Cocos-BA, 30 de janeiro de 2024.

Tatiane Silva de Souza
Responsável pela elaboração da pesquisa de preços



De: CONSYS INFORMÁTICA
P/: CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS/BA
Conforme solicitado, segue orçamento abaixo

ITEM	SISTEMAS INTEGRADOS	QTDE	VALOR MENSALR\$)	VALOR P/ 04 MESES(R\$)
01	Contratos Licitações Portal da Transparência Folha de Pagamento Almoxarifado Patrimônio	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

Validade da proposta : 60 dias.

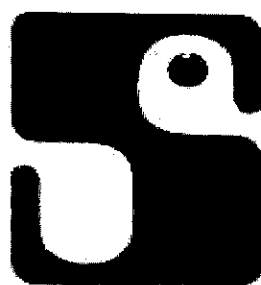
Salvador, 04 de janeiro de 2024.


ANTONIO MARCOS SILVA BATISTA
Dir - Consys Informática

74007824/0001-20

Antonio Marcos Silva Batista ME

Rua Iracema da Silva, 81 - Bahia
CEP 40.423-090
Salvador - Bahia



SUDOESTE

INFORMÁTICA E CONSULTORIA

COTAÇÃO DE PREÇOS



À

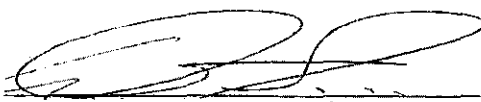
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS-/BA

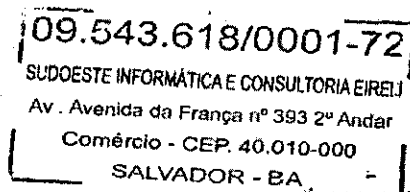
A SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA empresa especializada na área de desenvolvimento de software, que abrange consultoria, criação, implantação e manutenção de softwares vem por meio desta apresentar a seguinte Proposta Comercial:

DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
FOLHA DE PAGAMENTO PATRIMÔNIO CONTRATOS LICITAÇÕES ALMOXARIFADO PORTA DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00

Prazo 60 (Sessenta) Dias.

Salvador - Ba, 03 de janeiro de 2024.


SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
: 09.543.618/0001-72





Centro Nacional de Pesquisa em Informática

Duque de Caxias/RJ, 05 de janeiro de 2024.

A

CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS/BA

O Centro Nacional de Pesquisas em Informática - CNPI, empresa especializada para a prestação de serviços aos Municípios, tem comprovada idoneidade associada a profissionais que realizam atividades na área de informática para Municípios, Secretarias Estaduais e Autarquias.

Sua experiência pode ser avaliada não só pelos resultados alcançados nos serviços já realizados como também pela sua excelente equipe de profissionais das mais diversas categorias, tais como: Contadores, Técnicos em Contabilidade, Economistas, Advogados, Analistas de Sistemas e Programadores de Softwares.

A CNPI, também oferece aos Municípios no período de execução dos serviços acima mencionados, treinamento de pessoal que a critério da contratante estejam ligados as áreas de atividades. A manutenção e revisão dos serviços prestados serão promovidos por intermédio de visitas realizadas por profissionais integrantes da equipe técnica do CNPI.

Assim sendo, vimos apresentar a seguinte proposta comercial

ITEM	SISTEMAS INTEGRADOS	VALOR MENSAL	VALOR 04 MESES
01	FOLHA DE PAGAMENTO ALMOXARIFADO LICITAÇÕES PATRIMÔNIO PORTAL DA TRANSPERENCIA CONTRATOS	R\$ 2.500,00	R\$30.000,00



Centro Nacional de Pesquisa em Informática

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

Valemo-nos do ensejo para apresentar a V. Exa. os nossos protestos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA - CNPI

CNPJ: 01.874.717/0001-25

ADALBERTO NUNES NETO

01.874.717/0001-25

CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS
EM INFORMÁTICA - CNPI

Rua Passo da Pátria - 179, 1º Andar
Jardim Vinte e Cinco de Agosto

CEP: 25.071-220

Duque de Caxias - RJ



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

PORTARIA Nº 002/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação de servidor de carreira para exercer a função de Agente de Contratação junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cocos-Bahia, e nomeia membros da Equipe de Apoio, e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cocos, Estado da Bahia, em seu Art. 65, incisos VIII, e em cumprimento ao Art. 7º Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o art. 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021, nova lei de licitações e contratos, estabeleceu que as licitações deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da administração municipal, conforme art. 8º da referida Lei;

Considerando ainda o Decreto nº. 003/2023, de 02 de janeiro de 2023, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Cocos-Bahia;

Considerando, finalmente, a necessidade de designar servidor efetivo para o exercício de tal função.

RESOLVE:

Art.1º. Fica designado para exercer a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, o Sr. Francisco Veiga Neto, servidor efetivo, pertencente ao quadro de servidores da Câmara Municipal de Cocos-BA;

Art.2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

- I – Isabella Cristina Silveira de Araújo (Servidora Comissionada);
- II - Beatriz Ribas Miclos Kunrath (Servidora Efetiva);
- III - Celma Regina Almeida dos Santos (Servidora Efetiva) – Suplente.

Art.3º. O Agente de Contratação designado, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, possui as seguintes atribuições:

- I) tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação;
- II) dar impulso ao procedimento licitatório; e

Rua Presidente Juscelino, nº 148, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 16.431.108/0001-79 Telefone: (77) 3489-1301
camaramunicipaldecocos@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

III) exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cocos/Ba, em 03 de Janeiro de 2024.

ADAILTON DA SILVA MICLOS
Presidente

Publique-se

Registre-se

Cumpre-se.

Certificado



Certificamos que

FRANCISCO VEIGA NETO

portador(a) do CPF 457.469.525-91, concluiu o CURSO de
Formação de Agentes de Contratação, Titulação de Pregoeiro e Patrimônio Público
realizado nos dias 16 e 17 de novembro de 2023, em Cocos-BA,
com carga horária de 16 horas.

Guanambi-Ba, 22 de novembro de 2023.

Adm. Anderson Pacheco
Instructor/Diretor
CRA/BA: 28.725
CRA/MG 01-067065/S

Eglete Rocha Trindade
Coordenadora Pedagógica



Conteúdo Programático

• *CURSO DE 16H (DEZESSEISS HORAS) SOBRE A NLLC-14.133/2021, FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, TITULAÇÃO DE PREGOEIROS, E PATRIMÔNIO*

- Aplicabilidade da Lei 14.133/2021, Pregão Eletrônico e Patrimônio Público.

• DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2023 – PROF. ADM. ANDERSON PACHECO

- Âmbito de Aplicação da Lei 14.133/2021 e principais mudanças frente a legislação anterior

- Aplicabilidade, Planejamento enquanto Princípio

- Instrução do Processo Licitatório

- Fase Interna da Contratação (ETP, PESQUISA DE PREÇOS, T.R., MAPA DE RISCO)

- Agentes de Contratação (Atribuições, Segregação de Funções, Pregoeiros)

- Objetivos da Licitação

- Formalismo Moderado

- Obrigatoriedade e Preferência pelo Formato Eletrônico (Formato Presencial)

- Modalidades de Licitação

- Fase Externa da Contratação - Prazos (PUBLICAÇÕES, EDITAIS, ATAS)

- Modos de Disputa / Propostas

- Habilitação / Diligências

- Inexigibilidade / Dispensa de Licitação

- Pré-qualificação / Proc. Manifestação Interesse

- Sistema de Registro de Preços

- Formalização de Contratos e/ou Ata de Registro de Preços

- Garantias e Alocação de Recursos

• DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2023 – PROF. ADM. ANDERSON PACHECO

• PATRIMÔNIO PÚBLICO

- Conceitos

- Definições, Inventário, Alienações

- Conceitos e Definições sobre Patrimônio Público

- Duração e Execução dos Contratos

- Alteração e Extinção dos Contratos

- Recebimento do Objeto e Pagamentos

- Gestor e Fiscal de Contratos

- Obras e Serviços de Engenharia

- PNCP

- Demonstração de Portais de Licitações

- Demonstração de ETP, TR e Mapa de Risco

• OFICINA EM GRUPOS

- Elaboração de ETP, T.R. e Mapa de Risco pelos participantes (Casos hipotéticos)

- Apresentação de Trabalhos de Grupos

• AVALIAÇÃO DOS PARTICIPANTES – Período Vespertino

- Avaliação Composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha com peso 2,0 (dois pontos)

- Conteúdo baseado no período do curso e material distribuído

- Aplicação individual sem consulta

- Duração da Avaliação: 02h (duas horas)

- Média para Aprovação: 60%



PACHECO
SERVICES & TRAINING





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 005/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

***Nomina Servidora Fiscal de Contratos
da Câmara Municipal de Cocos/Bahia, e
dá outras providências.***

O Presidente da Câmara Municipal de Cocos, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cocos, Estado da Bahia e da Lei 14.133/21.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Servidora **ANDRESSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, detentora do cargo de **Provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE**, conforme portaria nº 013/2023, como Fiscal de Contratos e Almoxarifado da Câmara Municipal de Cocos, Estado da Bahia.

Art.2º A nomeação de que trata o artigo anterior desta portaria é para acompanhamento e fiscalização dos contratos e dar pareceres sobre a execução dos contratos assinados pela Câmara Municipal, conforme o artigo 117 da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cocos/BA.

03 de Janeiro de 2024.

*Adailton da Silva Miclos
Presidente*

Publique-se

Registre-se

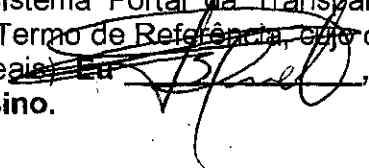
Cumpre-se.

Rua Presidente Juscelino, 148 - Centro 47.680-000 - COCOS/BAHIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

AUTUAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2024, o Agente de Contratação, nomeado através da Portaria nº 002/2024, de 03 de janeiro de 2024, autuou sob o nº 012-2024, este Processo Administrativo, contendo um DFD (Documento de Formalização da Demanda), devidamente autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal, pesquisa de preços e Termo de Referência, solicitando a contratação de empresa especializada para a informatização da Câmara Municipal de Cocos-BA, na execução de serviços de implantação, locação, suporte, manutenção corretiva e eventuais customizações (manutenção evolutiva) dos seguintes softwares estruturantes: Sistema Folha de Pagamento, Sistema Patrimônio, Sistema de Licitações, Sistema Contratos, Sistema de Almoxarifado e Sistema Portal da Transparência, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, cujo custo global foi estimado em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Eu , **FRANCISCO VEIGA NETO – Agente de Contratação, assino.**



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

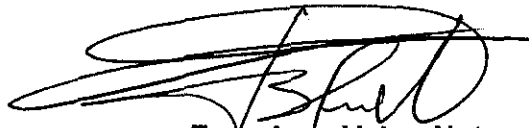
Cocos-BA, 01 de fevereiro de 2024.

Senhor Contador,

Venho através deste, solicitar que seja informada a indicação de recursos e elementos orçamentários para assegurar o pagamento de obrigações decorrentes da contratação de empresa especializada para a informatização da Câmara Municipal de Cocos-BA, na execução de serviços de implantação, locação, suporte, manutenção corretiva e eventuais customizações (manutenção evolutiva) dos seguintes softwares estruturantes: Sistema Folha de Pagamento, Sistema Patrimônio, Sistema de Licitações, Sistema Contratos, Sistema de Almoarifado e Sistema Portal da Transparência, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, cujo custo global foi estimado em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Confiante no atendimento do presente, aguardo seu pronunciamento.

Atenciosamente,



Francisco Veiga Neto
Agente de Contratação

Ilmº Sr.
Davi Matos Rodrigues
MD. Contador
NESTA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

Cocos-Ba, 01 de fevereiro de 2024.

Prezado Senhor,

Venho através deste, encaminhar o presente processo, objetivando que seja analisado, emitido Parecer Jurídico e aprovação da minuta do instrumento convocatório sendo o objeto, a contratação de empresa especializada para a informatização da Câmara Municipal de Cocos-BA, na execução de serviços de implantação, locação, suporte, manutenção corretiva e eventuais customizações (manutenção evolutiva) dos seguintes softwares estruturantes: Sistema Folha de Pagamento, Sistema Patrimônio, Sistema de Licitações, Sistema Contratos, Sistema de Almoxarifado e Sistema Portal da Transparência, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, cujo custo global foi estimado em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Confiante no atendimento do presente, aguardo seu pronunciamento.

Atenciosamente,



Francisco Veiga Neto
Agente de Contratação

Ilmº Sr.

Antônio José de Souza Emerenciano

MD. Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Cocos-BA

NESTA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

Cocos-Ba, 02 de fevereiro de 2024.

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Senhoria, informamos que os recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa especializada para a informatização da Câmara Municipal de Cocos-BA, na execução de serviços de implantação, locação, suporte, manutenção corretiva e eventuais customizações (manutenção evolutiva) dos seguintes softwares estruturantes: Sistema Folha de Pagamento, Sistema Patrimônio, Sistema de Licitações, Sistema Contratos, Sistema de Almoxarifado e Sistema Portal da Transparência, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, cujo custo global foi estimado em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), ocorrerão por conta dos seguintes Elementos Orçamentários:

01.01.000 - CÂMARA DE VEREADORES;
01.031.001.2001- Gestão das Atividades do Legislativo;
3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
15000000 - Fonte de Recurso

Sem mais para o momento aproveito o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DAVI MATOS RODRIGUES
CONTADOR

etc - BA
18.638

Ilmº. Sr.
Francisco Veiga Neto
Agente de Contratação
N E S T A



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012-2024

PARECER JURÍDICO

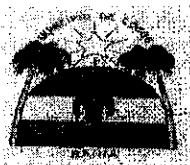
CONTRATAÇÃO DIRETA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTADA NO ART. 75, II,
DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR
INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS.
CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO
PROCEDIMENTO.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a contratação de serviços para o exercício de 2024, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretaria Executiva da Câmara Municipal de Cocos. No documento que solicita a manifestação da assessoria jurídica, assevera o Agente de Contratação que os autos do **Processo Administrativo nº 012-2024** foram enviados a ele, para análise e emissão do Parecer Jurídico sobre a possibilidade de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. Consta nos autos minuta do contrato, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021 e análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório.

É que merece ser relatado. OPINO.



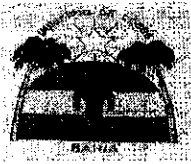
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo **Decreto Federal nº 11.871/2023**, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)** no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

7. No caso em comento, busca-se a aquisição de bens, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela área demandante. Não



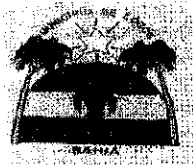
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

consta nos autos a elaboração do estudo técnico preliminar, porém, conforme previsto no art. 9º, § 2º, inciso I do Decreto Municipal nº 006/2024, de 04 de janeiro de 2024, é facultado nas hipóteses dos incisos I, II VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, qual seja, **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência a mediana dos preços obtidos através da pesquisa de preços anexa aos autos. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade da **contratação de empresa especializada para a informatização da Câmara Municipal de Cocos-BA, na execução de serviços de implantação, locação, suporte, manutenção corretiva e eventuais customizações (manutenção evolutiva) dos seguintes softwares estruturantes: Sistema Folha de Pagamento, Sistema Patrimônio, Sistema de Licitações, Sistema Contratos, Sistema de**



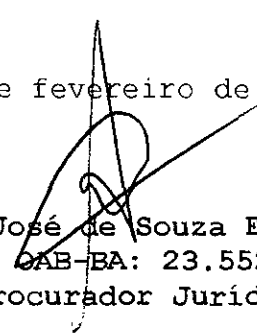
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

Almoxarifado e Sistema Portal da Transparência, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, cujo custo global foi estimado em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, e aprovação da minuta do instrumento convocatório, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer.

S.M.J

Cocos - Ba, 02 de fevereiro de 2024.


Antônio José de Souza Emerenciano
OAB-BA: 23.552
Procurador Jurídico

Ilmº. Sr.
Francisco Veiga Neto
Agente de Contratação
N E S T A



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

DISPENSA Nº 010-2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS-BA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.431.108/0001-79, situada na Rua Presidente Juscelino, nº 148, centro, Cocos-BA, representada neste ato pelo Presidente, Sr. Adailton da Silva Miclos, brasileiro, casado, portador do RG nº 947308 SSP/DF e CPF nº 108.517.205-87, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 09/02/2024, ÀS 13h00m
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	Sede da Câmara Municipal de Cocos-BA – Rua Presidente Juscelino, nº 148, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	camaramunicipaldecocos@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.camaracocos.ba.gov.br/

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a informatização do Município de Cocos-BA, na execução de serviços de implantação, locação, suporte, manutenção corretiva e eventuais customizações (manutenção evolutiva) dos seguintes softwares estruturantes: Sistema Folha de Pagamento, Sistema Patrimônio, Sistema de Licitações, Sistema Contratos, Sistema de Almoxarifado e Sistema Portal da Transparência, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

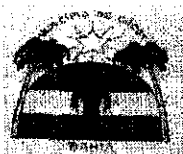
1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do MUNICÍPIO DE COCOS-BA, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

- 01.01.000 – CÂMARA DE VEREADORES;**
- 01.031.001.2001 – Gestão das Atividades do Legislativo;**
- 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

15000000 – Fonte de Recurso

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4. 1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, conforme previsto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e os respectivos documentos deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Cocos-BA ou encaminhados através do e-mail: **camaramunicipaldecocos@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09 de fevereiro de 2024 às 13h00m

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos que serão exigidos conforma sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- b) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação 10% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para execução de serviço equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.1.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

- A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

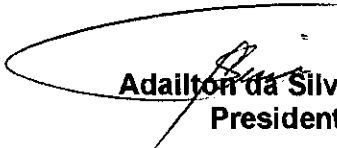
5. DO PAGAMENTO:

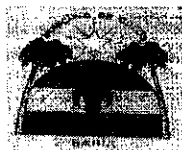
- 5.1. O pagamento ocorrerá até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá a Câmara Municipal de Cocos-BA revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. A Câmara Municipal de Cocos-BA deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Cocos-BA.

Cocos-BA, 05 de fevereiro de 2024.


Adailton da Silva Miclos
Presidente



030

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a informatização do Município de Cocos-BA, na execução de serviços de implantação, locação, suporte, manutenção corretiva e eventuais customizações (manutenção evolutiva) dos seguintes softwares estruturantes: Sistema Folha de Pagamento, Sistema Patrimônio, Sistema de Licitações, Sistema Contratos, Sistema de Almoxarifado e Sistema Portal da Transparência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (MÉDIO)	VALOR TOTAL (MÉDIO)
1	Serviços de implantação, locação, suporte, manutenção corretiva e eventuais customizações (manutenção evolutiva) dos seguintes softwares estruturantes: Sistema Folha de Pagamento, Sistema Patrimônio, Sistema de Licitações, Sistema Contratos, Sistema de Almoxarifado e Sistema Portal da Transparência, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Mês	11	R\$ 2.000,00	R\$ 22.000,00
TOTAL					R\$ 22.000,00

1.2. Os sistemas deverão atender os requisitos mínimos apresentados a seguir:

a) SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO:

(Cadastros)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

- Permitir o cadastro de pessoa com as seguintes informações pessoais: todos os documentos, endereço, grau de instrução, estado civil, raça, nome dos pais, conjugue, naturalidade, tipo de sangue, deficiência, línguas estrangeiras, foto.
- Permitir cadastro de servidor completo, reunindo informações admissionais, de pagamento e complementares.
- Permitir cadastro de dependentes com informações sobre o grau de parentesco que este possui com o servidor, o tipo de dependência e sobre seu nascimento.
- Possuir toda a Classificação Brasileira de Ocupação – CBO com as seguintes tabelas: Afinidade, Família, Grande Grupo, Ocupação, sinônimo, Subgrupo, Subgrupo Principal.
- Possuir cadastro de cargos associado ao grupo operacional, ao vínculo empregatício e a tabela de Classificação Brasileira de Ocupação – CBO.
- Permitir cadastramento de eventos periódicos, de um determinado período que são gerados automaticamente na folha, como por exemplo, as consignações.
- Possuir cadastro de Entidade com informações referentes a: Tipo de Entidade, CNPJ, Dados dos responsáveis, inscrição municipal e estadual, brasão, natureza jurídica, endereço completo.
- Possuir cadastro de eventos/verbas onde possibilita que seja montado os próprios cálculos, sem necessidade de modificação do sistema.
- Possuir cadastro de banco com as informações já disponibilizadas pelo sistema referente aos bancos existentes.
- Possuir cadastro de agências bancária com as seguintes informações: Nome da Agência, Banco, Endereço, contatos, responsável.
- Possuir cadastro de contas da entidade com as seguintes informações: Nome da Conta, Número da conta, tipo, data de abertura, banco, número do convênio para pagamento.
- Possuir cadastro de lotações completo contemplando: Órgão, unidades orçamentárias, centro de custo e local de trabalho.
- Permitir cadastramento de diversos regimes: Administrativo Regime Geral de Previdência Social (CLT), Cargo Comissionado, Estatutário, Estagiários, etc.
- Permitir o cadastramento de feriados com os seus tipos (Cívico/Religioso) e abrangência (Nacional / Estadual / Municipal).
- Possuir cadastro de tabelas de salário mínimo com informações referentes ao período de vigência e valor naquele período.
- Possuir cadastramento de tabelas individuais de (INSS, IRRF, Previdência Própria, Salário Família e Salário Família Previdência Própria).
- Possuir tabelas com informações que são utilizadas para exportação SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social tais como (Categoria do Trabalhados, Ocorrência, Recolhimento, GPS).
- Possuir tabelas com informações que são utilizadas para exportação RAIS – Relação Anual de Informações Sociais tais como: Tipo de Admissão, Vínculo Empregatício, Motivos de Desligamento, Tipos de Afastamentos, Naturalidade, Natureza Jurídica, Tipo de Salário.
- Possuir cadastro específico para estagiários.
- Possuir cadastro de perfis profissionais que devem ser vinculados a tela de cadastramento de cargo.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

- Possuir cadastro de Lei de alteração salarial que devem ser vinculadas no momento de efetuar um reajuste salarial.
- Possuir cadastro de Plano de Saúde com informações referentes aos planos e as respectivas faixas de Idade, percentual e valor.

(Rotinas/Funcionalidades)

- Possuir parametrização com cálculos já definidos e Automatizados o cliente apenas escolhe os códigos que deseja utilizar para diversos eventos como (INSS, IRRF, Previdência Própria, 13º Salário, Adiantamento 13º, Desconto de Adiantamento 13º, 1/3 Férias, Abono Férias, Salário Família, Salário Maternidade, Licença Premio, Tempo de Serviço, Férias Vencidas, Férias Proporcionais, Horas Extras, Adicionais, Faltas além de diversos outros.
- Controlar todas as atividades referentes à Administração de Pessoal, efetuando todos os cálculos da Folha de Pagamento e emitir os respectivos relatórios.
- Possuir rotina que permite o bloqueio de verbas de acordo ao regime do funcionário.
- Permite efetuar o controle dos afastamentos, seus períodos e a previsão e seu retorno às atividades.
- Permitir administração de múltiplos planos de cargos e salários compostos por grupo operacionais, níveis, classes e referencia salarial.
- Permitir controlar a experiência profissional do servidor, registrando as empresas que já trabalhou, período, tempo de serviço e cargos ocupados.
- Permitir efetuar o controle dos pensionistas, com informações sobre a pensão e seus dados para se efetuar o pagamento.
- Permitir a inclusão de variáveis via valor digitado (horas extras, faltas, prêmios, etc...) ou Percentuais.
- Permitir o arquivamento de registros que correspondam a toda vida funcional dos empregados permitindo há quaisquer tempos, a geração de fichas impressas ou relatórios que informem todas as variáveis de cada funcionário.
- Administrar os períodos de férias e controlar seus vencimentos, com cálculos individuais.
- Permitir o cálculo de valores com base em qualquer índice ou percentual.
- Possuir banco de dados que armazena e permite a alimentação de todos os períodos que o servidor trabalhou e/ou trabalha no Município para fins de emissão de certidões de tempo de serviço e declarações. Em caso de reconstrução, deverá permitir reaproveitamento de dados.
- Permitir controlar períodos de férias, horas extras, salário família, etc., de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores municipais.
- Permitir a digitalização ou copiar a partir de um arquivo, a foto dos funcionários, a qual também sairá na ficha cadastral.
- Permitir que seja parametrizado um Limite de Quantidade de Tempo de Serviço (Anos) por Funcionário.
- Possuir rotina que possibilite efetuar Exoneração Em Lote, Por Cargo, Centro de Custo, Unidade, Regime e Local de Trabalho.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

- Possuir Rotina para Programação de Férias Coletivas.
- Possuir Rotina para Preenchimento de Endereço através do CEP, sem necessidade de conexão com internet para tal rotina ser executada.
- Possuir Rotina de Progressão Automática de Nível e Referência de Acordo ao Tempo Configurado pelo Usuário.
- Possuir Módulo para Pagamento de Benefícios (Alimentação – Refeição).
- Possuir Módulo para Pagamento de Vale Transporte.
- Permitir o processamento de Folha de Pensão Alimentícia para Pensionistas automaticamente com o valor Descontado do funcionário.
- Permitir o Fechamento e Exclusão de Folhas em lote (Diversas Folhas de Uma Única Vez).
- Possuir Interface única para Lançamento de Eventos Fixo e Periódicos.
- Permitir a visualização de forma rápida e fácil os lançamentos diretamente da Tela de Cadastramento de Funcionário.
- Possuir rotina para geração de Períodos de Férias Automaticamente.
- Possuir rotina de Cadastramento de Contrato Por Funcionário, onde o cliente pode cadastrar vários modelos diferentes de contrato.
- Possuir rotina para efetuar o lançamento de forma coletiva de eventos periódicos, onde estes lançamentos podem ser por cargo, regime, centro de custo, unidade ou geral.
- Possuir rotina para efetuar reajuste salarial que pode ser (Por Faixas de valores / Por Cargo, Por Nível ou Geral) ou reajuste pode ser um percentual, um valor a ser acrescido ou um novo valor fixo a ser definido.
- Possuir rotina de processamento da folha que pode ser (Geral, Por Lote, centro de Custo, Unidade, Cargo, Regime ou Individual).
- Possuir rotina para identificar servidores com valores negativos.
- Possuir rotina de informativo, ao acessar o sistema é exibido informativos tais como: Atualização de Tabelas de (IRRF, INSS, Salário Mínimo e etc). Assim como informativos diversos relacionados a alterações de funcionamento do sistema. Os informativos podem ser desativados para um login específico do sistema.
- Possuir rotina no momento de cálculo da folha que exibe a composição de todas as bases de cálculos utilizadas no processamento da folha.
- Possuir rotina de atualização automática das tabelas de (INSS, IRRF, Salário Família e Salário Mínimo).
- Possuir rotina que exibe inconsistências no momento de efetuar exportação para SEFIP.
- Possuir rotina no momento de processamento da folha que verifica os casos de múltiplos vínculos e avisa ao usuário quando identificar situação de 2 servidores com vínculos incorretos de acordo ao que é exibido pelo programa SEFIP.
- Possuir na tela de afastamento um informativo que exibe em caso de Licença Prêmio qual o período aquisitivo a respectiva licença se refere.
- Possuir parametrização que possibilita efetuar o controle das contas de débito em caso de pensionistas alimentícios diretamente no cadastro dos mesmos.
- Possuir formulário onde é possível consultar todos os dados das folhas fechadas, neste formulário as informações são separadas por funcionário.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

(Importação e Exportação de Dados)

- Permitir a geração de arquivos de exportação para integração bancária com base em qualquer layout.
- Permitir a geração de arquivos de exportação para abertura de contas Bradesco.
- Permitir a geração de arquivos de exportação para abertura de contas Caixa Econômica Federal.
- Permitir a geração de arquivos de exportação que possibilita a geração de contracheque nos caixas eletrônicos do Banco do Brasil.
- Permitir geração de exportação em meio magnético das informações anuais para RAIS.
- Permitir geração de exportação em meio magnético das informações anuais para DIRF.
- Permitir geração de exportação em meio magnético das informações mensais para SEFIP.
- Permitir geração de exportação em meio magnético das informações mensais para CAGED.
- Permitir geração de exportação em meio magnético das informações mensais para SIGA/TMC-BA.
- Permitir geração de exportação em meio magnético das informações para o MANAD.
- Permitir geração de exportação em meio magnético das informações para o PIS/PASEP.
- Permitir geração de exportação em meio magnético das informações para SICCOB.
- Permitir a geração de exportação em meio magnético de exportação específica para Convênios (EBAL).
- Permitir a geração de exportação em meio magnético de exportação específica para Convênios (GRCONSIG).
- Permitir a importação por meio de arquivo TXT de arquivo de consignação específica para Convênios (EBAL).
- Permitir a importação por meio de arquivo TXT de arquivo de consignação específica (GRCONSIG).
- Permitir a importação de Arquivo para Pagamento PASEP.
- Permitir a Importação de Consignação (Banco do Brasil, Caixa Econômica e Bradesco).
- Permitir a exportação com os tipos (DOC / TED) sendo configurados em cada funcionário se o pagamento será efetuado desta forma.
- Permitir geração de exportação em meio magnético de todas as informações referentes ao SI-CAP/TMC-AL (Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública).

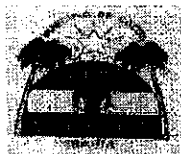
(Relatórios)

- Possuir relatórios de conferência de eventos periódicos por servidor, com valores e quantidade de parcelas.
- Possuir relatórios de conferência de eventos Fixos por servidor, com valores e quantidade de parcelas.
- Possuir relatórios de conferência de Cargos com informações (Vagas Disponíveis, Vagas Ocupadas, Diferença).



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

- Possuir relatórios de folha de pagamento demonstrando os valores pagos para o funcionário assim como os respectivos descontos, base de INSS, IRPF, previdência própria, jornada de trabalho, regime, cargo, banco agência, conta e etc.
- Possuir relatório de relação bancária da folha dos funcionários que acompanha a remessa do arquivo bancário.
- Possuir relatório de relação bancária dos pensionistas que acompanha a remessa do arquivo bancário.
- Possibilitar a impressão de contracheque impresso em layout específico para o cliente.
- Possuir relatório de relação de verbas mensal e relação de verbas anual.
- Possuir relatório de relação de descontos por centro de custo.
- Possuir relatório de GPS – Guia da Previdência Social.
- Possuir relatório de GPP – Guia da Previdência Própria.
- Possuir relatório de resumo INSS por centro de custo.
- Possuir relatório de Resumo Geral da Folha, demonstrando todos os valores pagos de provento e desconto incluindo os cálculos patronais.
- Possuir relatório de Mapa da Folha de Pagamento, demonstrando detalhadamente os valores dos encargos sociais.
- Possuir relatório de comparativo da folha de pagamento, possibilitando efetuar o comparativo dos valores pagos na folha em dois meses diferentes.
- Possuir relatório de comparativo da folha de pagamento por funcionário, possibilitando efetuar o comparativo dos valores pagos por funcionário entre dois meses diferentes.
- Possuir relatório de comparativo de verbas por funcionário, possibilitando efetuar o comparativo dos valores pagos por funcionário e por verba de dois meses diferentes.
- Possuir relatórios para o gerenciamento de vale transporte, englobando os seguintes itens: Pedido de vale transporte, protocolo de entrega de vale transporte, relação de vale transporte por centro de custo e relatório de frequência (Faltas e Afastamentos).
- Possuir relatório de aviso e recibo de férias, podendo ser emitido de forma individual ou unificados.
- Possuir relatório de ficha cadastral contendo as informações funcionais do funcionário.
- Permitir a emissão de relatório de rescisão contratual.
- Possuir relatório de certidão de tempo de serviço.
- Possuir relatório de informe de rendimentos.
- Possuir relatórios para o gerenciamento de períodos aquisitivos de férias, controlando só períodos em aberto.
- Possuir relatório de aviso prévio.
- Possuir rotina para geração e emissão de DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais.
- Possuir relatório de relação de servidores admitidos por período.
- Possuir relatórios para o gerenciamento de afastamentos e frequências.
- Possuir relatórios para o gerenciamento de valores de margem consignável.
- Possuir relatórios de requerimento de férias.
- Possuir relatórios para o gerenciamento de valores de margem consignável.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

- Possuir relatórios de quantitativo de servidores por faixa salarial, contemplando os valores de salário base e bruto.
- Possuir rotina para configuração de BACK-UP de banco de dados com no mínimo (Caminho para Salvar o Back-up, Se Deseja Compactar o back-up ou não, se Deseja Disponibilizar para Download após conclusão do back-up).
- Possuir rotina que possibilite restauração de Banco de Dados.
- Emitir relatório que demonstra o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação das obrigações e provisões, por competência, para escrituração contábil mensal no PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, conforme as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada aos Setores Públicos, atendendo a portaria 184/2008 e 467/2009 do STN.
- Possuir rotina para efetuar geração de DARF, Documento de Arrecadação de Receitas Federais.
- Possuir relatório de resumo por regime com patronal. Neste relatório os valores são detalhados por regime.
- Possuir relatório que demonstra os períodos aquisitivos de Licença Premio dos servidores facilitando o gerenciamento e controle.
- Possuir relatório resumo de líquido bancário sintético por unidade, detalhando os valores pagos por conta de débito e unidade.
- Possuir relatório resumo centro de custo por evento, separando os valores calculados dos eventos por centro de custo com os respectivos totais.
- Possuir relatório de demonstrativo de pagamento de pensão alimentícia.
- Possuir relatório de demonstrativo de servidor com remuneração por local de trabalho.

b) SISTEMA DE LICITAÇÕES:

- Permitir o cadastro da comissão de licitação;
- Permitir o cadastro de veículo de publicação;
- Compor todo o processo licitatório, seja qual for a modalidade: Carta Convite, Tomada de Preço, Concorrência e Pregão;
- Permitir a confecção das ATAs;
- Acompanhar todo o processo licitatório, envolvendo as etapas desde a preparação até o julgamento, deliberação (preço global), mapa comparativo de preços, parecer jurídico, sua homologação e adjudicação;
- Permitir inclusão dos fornecedores e suas cotações no processo licitatório;
- Definir o vencedor de forma automática, conforme cadastro de cotação;
- Permitir anexar documentos a um processo licitatório;
- Possibilitar consulta aos preços praticados em licitações ou despesas anteriores;
- Validar validade das certidões dos fornecedores;
- Possibilitar mudar o status de um processo licitatório (Em Andamento, Impugnada, Anulada, Fracassada ou Suspensa);
- Permitir a criação de termos de referência;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

- Permitir cadastrar a rodada de lances do pregão;
- Permitir declinar um fornecedor durante o pregão;
- Permitir inabilitar um fornecedor durante o pregão;
- Permitir o cadastro de Dispensas e Inexigibilidade;
- Possuir relatório de cotação;
- Permitir emissão de ofícios e pareceres;
- Possuir relatório dos mapas comparativos;
- Possuir relatórios pertinentes à dispensa;
- Possuir relatórios pertinentes à inexigibilidade;
- Possuir relatórios pertinentes ao pregão;
- Possuir relatório para acompanhamento do processo licitatório (Quantidade vencida pelo fornecedor, entregue e saldo a entregar);
- Exportar todos os arquivos relativos ao SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do Tribunal de Contas dos Municípios.

c) SISTEMA DE ALMOXARIFADO:

- Permitir o cadastro de fornecedor pessoa física com os seguintes dados: Nome, endereço (logradouro, número, complemento, bairro, CEP, cidade, estado, e-mail) CPF, RG, telefone residencial e comercial, telefone celular, data de nascimento, sexo e naturalidade (cidade, estado);
- Permitir cadastrar fornecedor pessoa jurídica com os seguintes dados: Razão social, nome fantasia, endereço (logradouro, número, complemento, bairro, CEP, cidade, estado, e-mail, pessoa para contato, página na internet) CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, fax, CRC;
- Permitir o cadastro de país, estados e municípios, compatível com o IBGE;
- Permitir o cadastro de unidade de medidas;
- Sistema deve possuir cadastros dos Eventos Contábeis conforme MCASP;
- Sistema deve possuir cadastro de funcionário Responsável do centro de custo;
- Permitir o cadastramento de produtos com descrição, foto, ramo de atividade, família e Almojarifados autorizados;
- Permitir o cadastro de local de Entrega;
- Permitir Cadastro de Almojarifado descentralizado ou central;
- Possuir rotina de requisição de material para distribuição interna;
- Possuir rotina de requisição externa de material para fornecimento fracionado;
- Possuir entrada de nota fiscal com detalhamento dos materiais;
- Possuir rotina de saída/baixa de material por tipo (consumo interno, perda em estoque e perda involuntária) por requisição;
- Permitir realizar a dispensação (saída) de medicamentos para o paciente;
- Possuir rotina de transferência entre Almojarifados;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

- Possuir rotina de devolução de material;
- Permitir realizar consulta ao estoque dos almoxarifados em tempo real;
- Permitir localizar facilmente as requisições não atendidas ou parcialmente atendidas;
- Possuir rotina de inventário;
- Possuir relatórios para gerenciamento das requisições de materiais;
- Possuir relatórios para gerenciamento da saída de material;
- Possuir relatórios para gerenciamento da transferência de material;
- Possuir relatório de devolução de material;
- Possuir relatórios para controle de estoque, permitindo a visualização desses relatórios por diversos filtros;
- Possuir relatório de Mapa de contagem - divergência, para controle de inventário;
- Possuir relatórios de entrada de materiais em almoxarifado;
- Possui demonstrativo com todos os produtos que possuam saldo ou movimentação no período, considerando o saldo anterior, entradas, saídas e saldo atual por produto e por almoxarifado;
- Possuir relatório de movimentação de produtos;
- Possuir relatório de entradas analítico por produto contendo informações sobre em quais notas cada produto foi lançado;
- Permitir a exportação da movimentação mensal da dispensação de medicamentos para o HORUS/MS.

d) SISTEMA PATRIMÔNIO

(Cadastro)

- Possuir cadastro das comissões patrimonial;
- Possuir cadastros dos eventos contábeis conforme MCASP;
- Permitir o cadastro de localização;
- Permitir o cadastramento de classe do bem com definição de vida útil, valor residual e método de depreciação;
- Permitir o cadastramento de termo de responsabilidade;
- Possuir cadastro de corretoras e seguradoras;

(Rotinas/Funcionalidades)

- Deverá partir do princípio da competência validando as inclusões e movimentação conforme rotina de fechamento mensal;
- Permitir o tombamento do bem por tipo de entrada com informações de localização, classe, data de tombo, data de uso, foto do bem;
- Permitir o tombamento dos bens em série;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

- Deverá contemplar a transferência interna e/ou externa do bem podendo ser definitiva ou provisória;
- Contemplar as manutenções e respectivo responsável com validade e data de recebimento do bem;
- Permitir a exclusão individual ou em série;
- Permitir efetuar baixa de bens individual ou em série;
- Possuir rotinas de redução de valor por uso, ou seja, depreciação, amortização e exaustão dos bens;
- Possuir rotinas de reavaliação, redução de valor recuperável (impairment) e ajuste de exercícios anteriores com variação a maior ou a menor;
- Deve contemplar a fórmula de cálculo patrimonial conforme os métodos: linear ou cotas constantes, unidades produzidas e soma de dígitos;
- Deve controlar o seguro patrimonial com informação da apólice, pagamento e vencimento;
- Deve efetuar o cadastramento do inventário;
- Deve possuir gráficos evolutivos por patrimônio e quantitativo por centro de custo;
- Permitir a exportação da movimentação mensal conforme layout disponibilizado pelo tribunal de contas do município;

(Relatórios)

- Relatório Mensal de Bens (RMB) em conformidade com o MCASP/STF;
- Livro tombo;
- Sumário do patrimônio;
- Sumário do patrimônio por faixa de valor;
- Relatório de informação do movimento contábil;
- Histórico do movimento contábil;
- Relatório de transferência de bens;
- Relatório de baixa dos bens;
- Relatório de inventário;
- Termo de responsabilidade;
- Relatório de bens adicionado.

(Exportação de Dados)

- Exportar todos os arquivos relativos ao SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do Tribunal de Contas dos Municípios.

e) SISTEMA CONTRATOS

(Cadastros)

Rua Presidente Juscelino, nº 148, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
 CNPJ n.º 16.431.108/0001-79 Telefone: (77) 3489-1301
 camaramunicipaldecocos@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

- Possuir cadastro de todas as pessoas envolvidas no processo do contrato: Fornecedor, contratante, fiscal.
- Permitir o cadastro de todas as informações relativas aos contratos: número, objeto, datas, pareceres, valor total, tipo de moeda, valor mensal, conta bancária.

(Rotinas/Funcionalidades)

- Controlar aditivos de contratos.
- Controle de prazos de término de contratos.
- Informar dotações orçamentárias.
- Permitir o armazenamento de documentos anexados ao contrato.
- Possuir o controle dos contratos por prazo de término, possibilitando ao gestor configurar a quantidade de dias que o Sistema deve informá-lo antes de sua finalização.
- Permitir o lançamento das notas fiscais referentes aos pagamentos dos contratos.
- Permitir requisitar do fornecedor a entrega de materiais contratados.
- Permitir cancelar uma requisição feita a um fornecedor.
- Permitir consultar separadamente os contratos vencidos e a vencer.
- Permitir fechar e abrir competências.
- Permitir a criação de contratos.
- Permitir lançar notificações ou advertências a fornecedores.
- Permitir lançar e validar as datas de validade das certidões dos fornecedores.

(Relatórios)

- Emitir relatório de saldo de contratos.
- Emitir relatório de contratos vigentes.
- Emitir relatório de contratos vencidos.
- Emitir relatório de contratos vencidos ou vigentes filtrando um determinado fornecedor.

(Exportação de Dados)

- Exportar todos os arquivos relativos ao SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do Tribunal de Contas dos Municípios.

f) SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

- Permitir acesso às informações em tempo real, diretamente do banco de dados onde as transações ocorrem, por unidade gestora;
- Possuir interface HTML e estar publicado em um endereço eletrônico que possibilite amplo acesso público através da Internet;
- Disponibilizar as seguintes informações da despesa e receita, relativas à execução dos atos orçamentários e financeiros, por unidade gestora, para o amplo acesso público, em meio eletrônico;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

- O Valor da despesa empenhada, o valor da despesa liquidada e o valor da despesa paga, inclusive a extra orçamentária;
- O Número do processo de execução da despesa, quando existir;
- A classificação orçamentária completa da despesa, especificando a unidade orçamentária, a ação, a função, a subfunção, a natureza da despesa, o elemento da despesa, e a fonte de recursos;
- O nome do beneficiário do pagamento da despesa (pessoa física ou jurídica);
- O número do processo de licitação da despesa, quando for o caso;
- O número do processo de dispensa da despesa, quando for o caso;
- O número do processo de inexigibilidade da despesa, quando for o caso;
- A descrição do bem fornecido ou o serviço prestado, quando for o caso;
- A previsão da receita;
- Os lançamentos de receitas;
- As receitas arrecadadas orçamentárias e extraorçamentárias;
- Manter mensalmente as informações (dados) a serem divulgados para o cumprimento da LEI FEDERAL No. 9.755 de 16/12/98 que torna obrigatório às entidades públicas a divulgação pela rede mundial (internet) dos itens constantes na supracitada LEI.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos justifica-se tendo em vista a necessidade de atendimento ao Decreto Federal Nº 10.540, de 5 De Novembro de 2020 que Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

3. DO VALOR

3.1. O valor estimado para contratação é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação será a partir da data da assinatura do contrato, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

a) Cadastrar o **CONTRATADO** na sua agência bancária referida, para fins do depósito bancário, na forma das instruções fornecidas junto com este contrato;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

- b) Fornecer com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, da data designada para o início da implantação do sistema, as informações dos responsáveis técnicos da Câmara Municipal de Cocos-BA que participarão da implantação dos módulos do sistema;
- c) Designar um Técnico Master que ficará responsável pela Gestão interna da Implantação, possibilitando a perfeita execução dos serviços, bem como para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas.
- d) Não transferir, atribuir ou sublicenciar seus direitos de licença para qualquer outra pessoa física, jurídica ou entidade, usar ou permitir que o software seja utilizado para serviços de terceiros.
- e) Não promover quaisquer correções de erros, modificações, adaptações do produto, descompilar, descriptografar, desmontar, fazer engenharia reversa, tentar reconstruir ou descobrir qualquer código fonte ou ideias, algoritmos, formatos de arquivo ou programação ou interfaces de interoperabilidade subjacentes do produto ou de qualquer dos arquivos contidos ou gerados utilizando o produto ou claramente reduzindo o produto a um formato legível pelas pessoas.
- f) Não contornar ou fornecer um método para contornar quaisquer medidas de proteção tecnológica (TPM Technological Protection Measures) no produto.
- h) Responsabilizar-se pelo conteúdo dos dados alimentados no sistema e ausência de regulamentação no âmbito municipal das legislações e normas que regulamentam a transparência na administração pública.
- i) Responsabilizar-se com os custos de hospedagem, alimentação e locomoção quando por exigência da Contratante a implantação, manutenção ou treinamento do Sistema de Acesso à Informação seja realizado fora da sede da Contratada.
- j) Providenciar junto a prestadora de serviço contábil o arquivo de retorno para importação de dados referentes a receita e despesa da Câmara Municipal de Cocos-BA, para veiculação em tempo real.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer *login* e senha e realizar treinamento e capacitação do(s) servidor(es) público(s) responsável(eis) pela execução/alimentação/operacionalização eletrônica do sistema licenciados, através da utilização da ferramenta tecnológica *teamviewer* ou outro similar;
- b) Manter provedor, se necessário, e pessoal de apoio para a manutenção e operacionalização do(s) *software(s)* contratado(s);



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

c) Assumir a responsabilidade pelas atividades de seus funcionários ou prepostos desenvolvidas no âmbito deste contrato, sobretudo, por obrigações trabalhistas, previdenciárias e outras;

d) Disponibilizar/Encaminhar, mensalmente, via *e-mail*, correios ou sistema, a nota fiscal mensal para compor o processo de pagamento;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelas legislações pertinentes;

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** até o dia 10 do mês subsequente, de acordo com a quantidade de publicações realizadas durante o mês e após a emissão da Nota Fiscal, do qual será creditado em Conta-Corrente bancária indicada pela **CONTRATADA**.

8. DO REAJUSTE

8.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/21;

8.2. Será admitido o reajuste do valor contratado, mediante a aplicação do (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA), ou outro que venha substituí-lo, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

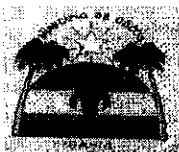
9.1. Pelo não cumprimento de qualquer uma das condições a parte prejudicada será ressarcida. O descumprimento, pela contratada, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela contratante, das sanções constantes no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, a saber:

I - Advertência;

II – Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;

III - Multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na prestação do serviço, ou parte deste, calculada sobre o valor correspondente;

IV - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela não prestação de serviços;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

V - Multa de 5% (cinco por cento) pela prestação dos serviços fora das especificações estabelecidas pela Contratante, aplicada sobre o valor contratado;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

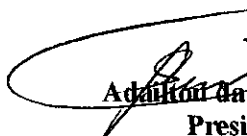
10.1. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

01.01.000 – CÂMARA DE VEREADORES;

01.031.001.2001– Gestão das Atividades do Legislativo;

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15000000 – Fonte de Recurso


Adailton da Silva Miclos
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSATA VALORES 010-2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a informatização do Município de Cocos-BA, na execução de serviços de implantação, locação, suporte, manutenção corretiva e eventuais customizações (manutenção evolutiva) dos seguintes softwares estruturantes: Sistema Folha de Pagamento, Sistema Patrimônio, Sistema de Licitações, Sistema Contratos, Sistema de Almoxarifado e Sistema Portal da Transparência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de implantação, locação, suporte, manutenção corretiva e eventuais customizações (manutenção evolutiva) dos seguintes softwares estruturantes: Sistema Folha de Pagamento, Sistema Patrimônio, Sistema de Licitações, Sistema Contratos, Sistema de Almoxarifado e Sistema Portal da Transparência, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Mês	11	R\$	R\$
TOTAL					R\$

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Dispensas de Licitações



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

DISPENSA Nº 010-2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS-BA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.431.108/0001-79, situada na Rua Presidente Juscelino, nº 148, centro, Cocos-BA, representada neste ato pelo Presidente, Sr. Adailton da Silva Miclos, brasileiro, casado, portador do RG nº 947308 SSP/DF e CPF nº 108.517.205-87, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DIÁRIA DE PRESENTAÇÃO DO PROPOSTA	DIA 09/02/2024, ÀS 13h00m
HORÁRIO DE PRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
LOCAL DE PRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO	Sede da Câmara Municipal de Cocos-BA – Rua Presidente Juscelino, nº 148, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIAR PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	camaramunicipaldecocos@gmail.com
ENDEREÇO DA CÂMARA MUNICIPAL	https://www.camaracocos.ba.gov.br/

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a informatização do Município de Cocos-BA, na execução de serviços de implantação, locação, suporte, manutenção corretiva e eventuais customizações (manutenção evolutiva) dos seguintes softwares estruturantes: Sistema Folha de Pagamento, Sistema Patrimônio, Sistema de Licitações, Sistema Contratos, Sistema de Almoxarifado e Sistema Portal da Transparência, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do MUNICÍPIO DE COCOS-BA, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

- 01.01.000 – CÂMARA DE VEREADORES;**
- 01.031.001.2001– Gestão das Atividades do Legislativo;**
- 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Rua Presidente Juscelino, nº 148, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 16.431.108/0001-79 Telefone: (77) 3489-1301
camaramunicipaldecocos@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKMXQZRFMJQ5MTJDRDVFRJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

15000000 – Fonte de Recurso

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4. 1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, conforme previsto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e os respectivos documentos deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Cocos-BA ou encaminhados através do e-mail: camaramunicipaldecocos@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09 de fevereiro de 2024 às 13h00m

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/cels);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Rua Presidente Juscelino, nº 148, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 16.431.108/0001-79 Telefone: (77) 3489-1301
camaramunicipaldecocos@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos que serão exigidos conforma sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Rua Presidente Juscelino, nº 148, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 16.431.108/0001-79 Telefone: (77) 3489-1301
camaramunicipaldecocos@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Rua Presidente Juscelino, nº 148, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 16.431.108/0001-79 Telefone: (77) 3489-1301
camaramunicipaldecocos@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando:

- a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- b) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação 10% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para execução de serviço equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.1.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

- A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

Rua Presidente Juscelino, nº 148, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 16.431.108/0001-79 Telefone: (77) 3489-1301
camaramunicipaldecocos@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal de Cocos-BA revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal de Cocos-BA deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Cocos-BA.

Cocos-BA, 05 de fevereiro de 2024.

Adailton da Silva Miclos
Presidente

Rua Presidente Juscelino, nº 148, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 16.431.108/0001-79 Telefone: (77) 3439-1301
camaramunicipaldecocos@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKMXQZRFMJQ5MTJDRDVFRJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a informatização do Município de Cocos-BA, na execução de serviços de implantação, locação, suporte, manutenção corretiva e eventuais customizações (manutenção evolutiva) dos seguintes softwares estruturantes: Sistema Folha de Pagamento, Sistema Patrimônio, Sistema de Licitações, Sistema Contratos, Sistema de Almoarifado e Sistema Portal da Transparência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (MÉDIO)	VALOR TOTAL (MÉDIO)
1	Serviços de implantação, locação, suporte, manutenção corretiva e eventuais customizações (manutenção evolutiva) dos seguintes softwares estruturantes: Sistema Folha de Pagamento, Sistema Patrimônio, Sistema de Licitações, Sistema Contratos, Sistema de Almoarifado e Sistema Portal da Transparência, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Mês	11	R\$ 2.000,00	R\$ 22.000,00
TOTAL					R\$ 22.000,00

1.2. Os sistemas deverão atender os requisitos mínimos apresentados a seguir:

a) **SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO:**

(Cadastros)

Rua Presidente Juscelino, nº 148, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 16.431.108/0001-79 Telefone: (77) 3489-1301
camaramunicipaldecocos@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

- Permitir o cadastro de pessoa com as seguintes informações pessoais: todos os documentos, endereço, grau de instrução, estado civil, raça, nome dos pais, conjugue, naturalidade, tipo de sangue, deficiência, línguas estrangeiras, foto.
- Permitir cadastro de servidor completo, reunindo informações admissionais, de pagamento e complementares.
- Permitir cadastro de dependentes com informações sobre o grau de parentesco que este possui com o servidor, o tipo de dependência e sobre seu nascimento.
- Possuir toda a Classificação Brasileira de Ocupação – CBO com as seguintes tabelas: Afinidade, Família, Grande Grupo, Ocupação, sinônimo, Subgrupo, Subgrupo Principal.
- Possuir cadastro de cargos associado ao grupo operacional, ao vínculo empregatício e a tabela de Classificação Brasileira de Ocupação – CBO.
- Permitir cadastramento de eventos periódicos, de um determinado período que são gerados automaticamente na folha, como por exemplo, as consignações.
- Possuir cadastro de Entidade com informações referentes a: Tipo de Entidade, CNPJ, Dados dos responsáveis, inscrição municipal e estadual, brasão, natureza jurídica, endereço completo.
- Possuir cadastro de eventos/verbas onde possibilita que seja montado os próprios cálculos, sem necessidade de modificação do sistema.
- Possuir cadastro de banco com as informações já disponibilizadas pelo sistema referente aos bancos existentes.
- Possuir cadastro de agências bancária com as seguintes informações: Nome da Agência, Banco, Endereço, contatos, responsável.
- Possuir cadastro de contas da entidade com as seguintes informações: Nome da Conta, Número da conta, tipo, data de abertura, banco, número do convênio para pagamento.
- Possuir cadastro de lotações completo contemplando: Órgão, unidades orçamentárias, centro de custo e local de trabalho.
- Permitir cadastramento de diversos regimes: Administrativo Regime Geral de Previdência Social (CLT), Cargo Comissionado, Estatutário, Estagiários, etc.
- Permitir o cadastramento de feriados com os seus tipos (Cívico/Religioso) e abrangência (Nacional / Estadual / Municipal).
- Possuir cadastro de tabelas de salário mínimo com informações referentes ao período de vigência e valor naquele período.
- Possuir cadastramento de tabelas individuais de (INSS, IRRF, Previdência Própria, Salário Família e Salário Família Previdência Própria).
- Possuir tabelas com informações que são utilizadas para exportação SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social tais como (Categoria do Trabalhados, Ocorrência, Recolhimento, GPS).
- Possuir tabelas com informações que são utilizadas para exportação RAIS – Relação Anual de Informações Sociais tais como: Tipo de Admissão, Vínculo Empregatício, Motivos de Desligamento, Tipos de Afastamentos, Naturalidade, Natureza Jurídica, Tipo de Salário.
- Possuir cadastro específico para estagiários.
- Possuir cadastro de perfis profissionais que devem ser vinculados a tela de cadastramento de cargo.

Rua Presidente Juscelino, nº 148, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 16.431.108/0001-79 Telefone: (77) 3489-1301
camaramunicipaldecocos@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

- Possuir cadastro de Lei de alteração salarial que devem ser vinculadas no momento de efetuar um reajuste salarial.
- Possuir cadastro de Plano de Saúde com informações referentes aos planos e as respectivas faixas de idade, percentual e valor.

(Rotinas/Funcionalidades)

- Possuir parametrização com cálculos já definidos e Automatizados o cliente apenas escolhe os códigos que deseja utilizar para diversos eventos como (INSS, IRRF, Previdência Própria, 13º Salário, Adiantamento 13º, Desconto de Adiantamento 13º, 1/3 Férias, Abono Férias, Salário Família, Salário Maternidade, Licença Prêmio, Tempo de Serviço, Férias Vencidas, Férias Proporcionais, Horas Extras, Adicionais, Faltas além de diversos outros.
- Controlar todas as atividades referentes à Administração de Pessoal, efetuando todos os cálculos da Folha de Pagamento e emitir os respectivos relatórios.
- Possuir rotina que permite o bloqueio de verbas de acordo ao regime do funcionário.
- Permite efetuar o controle dos afastamentos, seus períodos e a previsão e seu retorno às atividades.
- Permitir administração de múltiplos planos de cargos e salários compostos por grupo operacionais, níveis, classes e referência salarial.
- Permitir controlar a experiência profissional do servidor, registrando as empresas que já trabalhou, período, tempo de serviço e cargos ocupados.
- Permitir efetuar o controle dos pensionistas, com informações sobre a pensão e seus dados para se efetuar o pagamento.
- Permitir a inclusão de variáveis via valor digitado (horas extras, faltas, prêmios, etc...) ou Percentuais.
- Permitir o arquivamento de registros que correspondam a toda vida funcional dos empregados permitindo há quaisquer tempos, a geração de fichas impressas ou relatórios que informem todas as variáveis de cada funcionário.
- Administrar os períodos de férias e controlar seus vencimentos, com cálculos individuais.
- Permitir o cálculo de valores com base em qualquer índice ou percentual.
- Possuir banco de dados que armazena e permite a alimentação de todos os períodos que o servidor trabalhou e/ou trabalha no Município para fins de emissão de certidões de tempo de serviço e declarações. Em caso de recontração, deverá permitir reaproveitamento de dados.
- Permitir controlar períodos de férias, horas extras, salário família, etc.. de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores municipais.
- Permitir a digitalização ou copiar a partir de um arquivo, a foto dos funcionários, a qual também sairá na ficha cadastral.
- Permitir que seja parametrizado um Limite de Quantidade de Tempo de Serviço (Anos) por Funcionário.
- Possuir rotina que possibilite efetuar Exoneração Em Lote, Por Cargo, Centro de Custo, Unidade, Regime e Local de Trabalho.

Rua Presidente Juscelino, nº 148, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 16.431.108/0001-79 Telefone: (77) 3489-1301
camaramunicipaldecocos@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

- Possuir Rotina para Programação de Férias Coletivas.
- Possuir Rotina para Preenchimento de Endereço através do CEP, sem necessidade de conexão com internet para tal rotina ser executada.
- Possuir Rotina de Progressão Automática de Nível e Referência de Acordo ao Tempo Configurado pelo Usuário.
- Possuir Módulo para Pagamento de Benefícios (Alimentação – Refeição).
- Possuir Módulo para Pagamento de Vale Transporte.
- Permitir o processamento de Folha de Pensão Alimentícia para Pensionistas automaticamente com o valor Descontado do funcionário.
- Permitir o Fechamento e Exclusão de Folhas em lote (Diversas Folhas de Uma Única Vez).
- Possuir Interface única para Lançamento de Eventos Fixo e Periódicos.
- Permitir a visualização de forma rápida e fácil os lançamentos diretamente da Tela de Cadastro de Funcionário.
- Possuir rotina para geração de Períodos de Férias Automaticamente.
- Possuir rotina de Cadastro de Contrato Por Funcionário, onde o cliente pode cadastrar vários modelos diferentes de contrato.
- Possuir rotina para efetuar o lançamento de forma coletiva de eventos periódicos, onde estes lançamentos podem ser por cargo, regime, centro de custo, unidade ou geral.
- Possuir rotina para efetuar reajuste salarial que pode ser (Por Faixas de valores / Por Cargo, Por Nível ou Geral) ou reajuste pode ser um percentual, um valor a ser acrescido ou um novo valor fixo a ser definido.
- Possuir rotina de processamento da folha que pode ser (Geral, Por Lote, centro de Custo, Unidade, Cargo, Regime ou Individual).
- Possuir rotina para identificar servidores com valores negativos.
- Possuir rotina de informativo, ao acessar o sistema é exibido informativos tais como: Atualização de Tabelas de (IRRF, INSS, Salário Mínimo e etc). Assim como informativos diversos relacionados a alterações de funcionamento do sistema. Os informativos podem ser desativados para um login específico do sistema.
- Possuir rotina no momento de cálculo da folha que exibe a composição de todas as bases de cálculos utilizadas no processamento da folha.
- Possuir rotina de atualização automática das tabelas de (INSS, IRRF, Salário Família e Salário Mínimo).
- Possuir rotina que exibe inconsistências no momento de efetuar exportação para SEFIP.
- Possuir rotina no momento de processamento da folha que verifica os casos de múltiplos vínculos e avisa ao usuário quando identificar situação de 2 servidores com vínculos incorretos de acordo ao que é exibido pelo programa SEFIP.
- Possuir na tela de afastamento um informativo que exibe em caso de Licença Prêmio qual o período aquisitivo a respectiva licença se refere.
- Possuir parametrização que possibilita efetuar o controle das contas de débito em caso de pensionistas alimentícios diretamente no cadastro dos mesmos.
- Possuir formulário onde é possível consultar todos os dados das folhas fechadas, neste formulário as informações são separadas por funcionário.

Rua Presidente Juscelino, nº 148, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 16.431.108/0001-79 Telefone: (77) 3489-1301
camaramunicipaldecocos@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

(Importação e Exportação de Dados)

- Permitir a geração de arquivos de exportação para integração bancária com base em qualquer layout.
- Permitir a geração de arquivos de exportação para abertura de contas Bradesco.
- Permitir a geração de arquivos de exportação para abertura de contas Caixa Econômica Federal.
- Permitir a geração de arquivos de exportação que possibilita a geração de contracheque nos caixas eletrônicos do Banco do Brasil.
- Permitir geração de exportação em meio magnético das informações anuais para RAIS.
- Permitir geração de exportação em meio magnético das informações anuais para DIRF.
- Permitir geração de exportação em meio magnético das informações mensais para SEFIP.
- Permitir geração de exportação em meio magnético das informações mensais para CAGED.
- Permitir geração de exportação em meio magnético das informações mensais para SIGA/TMC-BA.
- Permitir geração de exportação em meio magnético das informações para o MANAD.
- Permitir geração de exportação em meio magnético das informações para o PIS/PASEP.
- Permitir geração de exportação em meio magnético das informações para SICCOB.
- Permitir a geração de exportação em meio magnético de exportação específica para Convênios (EBAL).
- Permitir a geração de exportação em meio magnético de exportação específica para Convênios (GRCONSIG).
- Permitir a importação por meio de arquivo TXT de arquivo de consignação específica para Convênios (EBAL).
- Permitir a importação por meio de arquivo TXT de arquivo de consignação-específica (GRCONSIG).
- Permitir a importação de Arquivo para Pagamento PASEP.
- Permitir a Importação de Consignação (Banco do Brasil, Caixa Econômica e Bradesco).
- Permitir a exportação com os tipos (DOC / TED) sendo configurados em cada funcionário se o pagamento será efetuado desta forma.
- Permitir geração de exportação em meio magnético de todas as informações referentes ao SICAP/TMC-AL (Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública).

(Relatórios)

- Possuir relatórios de conferência de eventos periódicos por servidor, com valores e quantidade de parcelas.
- Possuir relatórios de conferência de eventos Fixos por servidor, com valores e quantidade de parcelas.
- Possuir relatórios de conferência de Cargos com informações (Vagas Disponíveis, Vagas Ocupadas, Diferença).

Rua Presidente Juscelino, nº 148, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 16.431.108/0001-79 Telefone: (77) 3489-1301
camaramunicipaldecocos@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

- Possuir relatórios de folha de pagamento demonstrando os valores pagos para o funcionário assim como os respectivos descontos, base de INSS, IRPF, previdência própria, jornada de trabalho, regime, cargo, banco agência, conta e etc.
- Possuir relatório de relação bancária da folha dos funcionários que acompanha a remessa do arquivo bancário.
- Possuir relatório de relação bancária dos pensionistas que acompanha a remessa do arquivo bancário.
- Possibilitar a impressão de contracheque impresso em layout específico para o cliente.
- Possuir relatório de relação de verbas mensal e relação de verbas anual.
- Possuir relatório de relação de descontos por centro de custo.
- Possuir relatório de GPS – Guia da Previdência Social.
- Possuir relatório de GPP – Guia da Previdência Própria.
- Possuir relatório de resumo INSS por centro de custo.
- Possuir relatório de Resumo Geral da Folha, demonstrando todos os valores pagos de provento e desconto incluindo os cálculos patronais.
- Possuir relatório de Mapa da Folha de Pagamento, demonstrando detalhadamente os valores dos encargos sociais.
- Possuir relatório de comparativo da folha de pagamento, possibilitando efetuar o comparativo dos valores pagos na folha em dois meses diferentes.
- Possuir relatório de comparativo da folha de pagamento por funcionário, possibilitando efetuar o comparativo dos valores pagos por funcionário entre dois meses diferentes.
- Possuir relatório de comparativo de verbas por funcionário, possibilitando efetuar o comparativo dos valores pagos por funcionário e por verba de dois meses diferentes.
- Possuir relatórios para o gerenciamento de vale transporte, englobando os seguintes itens: Pedido de vale transporte, protocolo de entrega de vale transporte, relação de vale transporte por centro de custo e relatório de frequência (Faltas e Afastamentos).
- Possuir relatório de aviso e recibo de férias, podendo ser emitido de forma individual ou unificados.
- Possuir relatório de ficha cadastral contendo as informações funcionais do funcionário.
- Permitir a emissão de relatório de rescisão contratual.
- Possuir relatório de certidão de tempo de serviço.
- Possuir relatório de informe de rendimentos.
- Possuir relatórios para o gerenciamento de períodos aquisitivos de férias, controlando só períodos em aberto.
- Possuir relatório de aviso prévio.
- Possuir rotina para geração e emissão de DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais.
- Possuir relatório de relação de servidores admitidos por período.
- Possuir relatórios para o gerenciamento de afastamentos e frequências.
- Possuir relatórios para o gerenciamento de valores de margem consignável.
- Possuir relatórios de requerimento de férias.
- Possuir relatórios para o gerenciamento de valores de margem consignável.

Rua Presidente Juscelino, nº 148, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 16.431.108/0001-79 Telefone: (77) 3489-1301
camaramunicipaldecocos@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

- Possuir relatórios de quantitativo de servidores por faixa salarial, contemplando os valores de salário base e bruto.
- Possuir rotina para configuração de BACK-UP de banco de dados com no mínimo (Caminho para Salvar o Back-up, Se Deseja Compactar o back-up ou não, se Deseja Disponibilizar para Download após conclusão do back-up).
- Possuir rotina que possibilite restauração de Banco de Dados.
- Emitir relatório que demonstra o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação das obrigações e provisões, por competência, para escrituração contábil mensal no PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, conforme as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada aos Setores Públicos, atendendo a portaria 184/2008 e 467/2009 do STN.
- Possuir rotina para efetuar geração de DARF, Documento de Arrecadação de Receitas Federais.
- Possuir relatório de resumo por regime com patronal. Neste relatório os valores são detalhados por regime.
- Possuir relatório que demonstra os períodos aquisitivos de Licença Premio dos servidores facilitando o gerenciamento e controle.
- Possuir relatório resumo de líquido bancário sintético por unidade, detalhando os valores pagos por conta de débito e unidade.
- Possuir relatório resumo centro de custo por evento, separando os valores calculados dos eventos por centro de custo com os respectivos totais.
- Possuir relatório de demonstrativo de pagamento de pensão alimentícia.
- Possuir relatório de demonstrativo de servidor com remuneração por local de trabalho.

b) SISTEMA DE LICITAÇÕES:

- Permitir o cadastro da comissão de licitação;
- Permitir o cadastro de veículo de publicação;
- Compor todo o processo licitatório, seja qual for a modalidade: Carta Convite, Tomada de Preço, Concorrência e Pregão;
- Permitir a confecção das ATAs;
- Acompanhar todo o processo licitatório, envolvendo as etapas desde a preparação até o julgamento, deliberação (preço global), mapa comparativo de preços, parecer jurídico, sua homologação e adjudicação;
- Permitir inclusão dos fornecedores e suas cotações no processo licitatório;
- Definir o vencedor de forma automática, conforme cadastro de cotação;
- Permitir anexar documentos a um processo licitatório;
- Possibilitar consulta aos preços praticados em licitações ou despesas anteriores;
- Validar validade das credenciais dos fornecedores;
- Possibilitar mudar o status de um processo licitatório (Em Andamento, Impugnada, Anulada, Fracassada ou Suspensa);
- Permitir a criação de termos de referência;

Rua Presidente Juscelino, nº 148, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 16.431.108/0001-79 Telefone: (77) 3459-1301
camaramunicipaldecocos@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

- Permitir cadastrar a rodada de lances do pregão;
- Permitir declinar um fornecedor durante o pregão;
- Permitir inabilitar um fornecedor durante o pregão;
- Permitir o cadastro de Dispensas e Inexigibilidade;
- Possuir relatório de cotação;
- Permitir emissão de ofícios e pareceres;
- Possuir relatório dos mapas comparativos;
- Possuir relatórios pertinentes à dispensa;
- Possuir relatórios pertinentes à inexigibilidade;
- Possuir relatórios pertinentes ao pregão;
- Possuir relatório para acompanhamento do processo licitatório (Quantidade vencida pelo fornecedor, entregue e saldo a entregar);
- Exportar todos os arquivos relativos ao SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do Tribunal de Contas dos Municípios.

c) SISTEMA DE ALMOXARIFADO:

- Permitir o cadastro de fornecedor pessoa física com os seguintes dados: Nome, endereço (logradouro, número, complemento, bairro, CEP, cidade, estado, e-mail) CPF, RG, telefone residencial e comercial, telefone celular, data de nascimento, sexo e naturalidade (cidade, estado);
- Permitir cadastrar fornecedor pessoa jurídica com os seguintes dados: Razão social, nome fantasia, endereço (logradouro, número, complemento, bairro, CEP, cidade, estado, e-mail, pessoa para contato, página na internet) CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, fax, CRC;
- Permitir o cadastro de país, estados e municípios, compatível com o IBGE;
- Permitir o cadastro de unidade de medidas;
- Sistema deve possuir cadastros dos Eventos Contábeis conforme MCASP;
- Sistema deve possuir cadastro de funcionário Responsável do centro de custo;
- Permitir o cadastramento de produtos com descrição, foto, ramo de atividade, família e Almojarifados autorizados;
- Permitir o cadastro de local de Entrega;
- Permitir Cadastro de Almojarifado descentralizado ou central;
- Possuir rotina de requisição de material para distribuição interna;
- Possuir rotina de requisição externa de material para fornecimento fracionado;
- Possuir entrada de nota fiscal com detalhamento dos materiais;
- Possuir rotina de saída/baixa de material por tipo (consumo interno, perda em estoque e perda involuntária) por requisição;
- Permitir realizar a dispensação (saída) de medicamentos para o paciente;
- Possuir rotina de transferência entre Almojarifados;

Rua Presidente Juscelino, nº 148, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 16.431.108/0001-79 Telefone: (77) 3489-1301
camaramunicipaldecocos@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

- Possuir rotina de devolução de material;
- Permitir realizar consulta ao estoque dos almoxarifados em tempo real;
- Permitir localizar facilmente as requisições não atendidas ou parcialmente atendidas;
- Possuir rotina de inventário;
- Possuir relatórios para gerenciamento das requisições de materiais;
- Possuir relatórios para gerenciamento da saída de material;
- Possuir relatórios para gerenciamento da transferência de material;
- Possuir relatório de devolução de material;
- Possuir relatórios para controle de estoque, permitindo a visualização desses relatórios por diversos filtros;
- Possuir relatório de Mapa de contagem - divergência, para controle de inventário;
- Possuir relatórios de entrada de materiais em almoxarifado;
- Possui demonstrativo com todos os produtos que possuam saldo ou movimentação no período, considerando o saldo anterior, entradas, saídas e saldo atual por produto e por almoxarifado;
- Possuir relatório de movimentação de produtos;
- Possuir relatório de entradas analítico por produto contendo informações sobre em quais notas cada produto foi lançado;
- Permitir a exportação da movimentação mensal da dispensação de medicamentos para o HORUS/MS.

d) SISTEMA PATRIMÔNIO

(Cadastro)

- Possuir cadastro das comissões patrimonial;
- Possuir cadastros dos eventos contábeis conforme MCASP;
- Permitir o cadastro de localização;
- Permitir o cadastramento de classe do bem com definição de vida útil, valor residual e método de depreciação;
- Permitir o cadastramento de termo de responsabilidade;
- Possuir cadastro de corretoras e seguradoras;

(Rotinas/Funcionalidades)

- Deverá partir do princípio da competência validando as inclusões e movimentação conforme rotina de fechamento mensal;
- Permitir o tombamento do bem por tipo de entrada com informações de localização, classe, data de tombamento, data de uso, foto do bem;
- Permitir o tombamento dos bens em série;

Rua Presidente Juscelino, nº 148, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 16.431.108/0001-79 Telefone: (77) 3489-1301
camaramunicipaldecocos@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

- Deverá contemplar a transferência interna e/ou externa do bem podendo ser definitiva ou provisória;
- Contemplar as manutenções e respectivo responsável com validade e data de recebimento do bem;
- Permitir a exclusão individual ou em série;
- Permitir efetuar baixa de bens individual ou em série;
- Possuir rotinas de redução de valor por uso, ou seja, depreciação, amortização e exaustão dos bens;
- Possuir rotinas de reavaliação, redução de valor recuperável (impairment) e ajuste de exercícios anteriores com variação a maior ou a menor;
- Deve contemplar a fórmula de cálculo patrimonial conforme os métodos: linear ou cotas constantes, unidades produzidas e soma de dígitos;
- Deve controlar o seguro patrimonial com informação da apólice, pagamento e vencimento;
- Deve efetuar o cadastramento do inventário;
- Deve possuir gráficos evolutivos por patrimônio e quantitativo por centro de custo;
- Permitir a exportação da movimentação mensal conforme layout disponibilizado pelo tribunal de contas do município;

(Relatórios)

- Relatório Mensal de Bens (RMB) em conformidade com o MCASP/STF;
- Livro tombo;
- Sumário do patrimônio;
- Sumário do patrimônio por faixa de valor;
- Relatório de informação do movimento contábil;
- Histórico do movimento contábil;
- Relatório de transferência de bens;
- Relatório de baixa dos bens;
- Relatório de inventário;
- Termo de responsabilidade;
- Relatório de bens adicionado.

(Exportação de Dados)

- Exportar todos os arquivos relativos ao SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do Tribunal de Contas dos Municípios.

e) SISTEMA CONTRATOS

(Cadastrros)

Rua Presidente Juscelino, nº 148, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 16.431.108/0001-79 Telefone: (77) 3489-1301
camaramunicipaldecocos@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

- Possuir cadastro de todas as pessoas envolvidas no processo do contrato: Fornecedor, contratante, fiscal.
- Permitir o cadastro de todas as informações relativas aos contratos: número, objeto, datas, parceiros, valor total, tipo de moeda, valor mensal, conta bancária.

(Rotinas/Funcionalidades)

- Controlar aditivos de contratos.
- Controle de prazos de término de contratos.
- Informar dotações orçamentárias.
- Permitir o armazenamento de documentos anexados ao contrato.
- Possuir o controle dos contratos por prazo de término, possibilitando ao gestor configurar a quantidade de dias que o Sistema deve informá-lo antes de sua finalização.
- Permitir o lançamento das notas fiscais referentes aos pagamentos dos contratos.
- Permitir requisitar do fornecedor a entrega de materiais contratados.
- Permitir cancelar uma requisição feita a um fornecedor.
- Permitir consultar separadamente os contratos vencidos e a vencer.
- Permitir fechar e abrir competências.
- Permitir a criação de contratos.
- Permitir lançar notificações ou advertências a fornecedores.
- Permitir lançar e validar as datas de validade das certidões dos fornecedores.

(Relatórios)

- Emitir relatório de saldo de contratos.
- Emitir relatório de contratos vigentes.
- Emitir relatório de contratos vencidos.
- Emitir relatório de contratos vencidos ou vigentes filtrando um determinado fornecedor.

(Exportação de Dados)

- Exportar todos os arquivos relativos ao SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do Tribunal de Contas dos Municípios.

f) SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

- Permitir acesso às informações em tempo real, diretamente do banco de dados onde as transações ocorrem, por unidade gestora;
- Possuir interface HTML e estar publicado em um endereço eletrônico que possibilite amplo acesso público através da Internet;
- Disponibilizar as seguintes informações da despesa e receita, relativas à execução dos atos orçamentários e financeiros, por unidade gestora, para o amplo acesso público, em meio eletrônico;

Rua Presidente Juscelino, nº 148, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 16.431.108/0001-79 Telefone: (77) 3489-1301
camaramunicipaldecocos@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

- O Valor da despesa empenhada, o valor da despesa liquidada e o valor da despesa paga, inclusive a extra orçamentária;
- O Número do processo de execução da despesa, quando existir;
- A classificação orçamentária completa da despesa, especificando a unidade orçamentária, a ação, a função, a subfunção, a natureza da despesa, o elemento da despesa, e a fonte de recursos;
- O nome do beneficiário do pagamento da despesa (pessoa física ou jurídica);
- O número do processo de licitação da despesa, quando for o caso;
- O número do processo de dispensa da despesa, quando for o caso;
- O número do processo de inexigibilidade da despesa, quando for o caso;
- A descrição do bem fornecido ou o serviço prestado, quando for o caso;
- A previsão da receita;
- Os lançamentos de receitas;
- As receitas arrecadadas orçamentárias e extraorçamentárias;
- Manter mensalmente as informações (dados) a serem divulgados para o cumprimento da LEI FEDERAL No. 9.755 de 16/12/98 que torna obrigatório às entidades públicas a divulgação pela rede mundial (internet) dos itens constantes na supracitada LEI.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos justifica-se tendo em vista a necessidade de atendimento ao Decreto Federal Nº 10.540, de 5 De Novembro de 2020 que Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

3. DO VALOR

3.1. O valor estimado para contratação é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação será a partir da data da assinatura do contrato, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- a) Cadastrar o **CONTRATADO** na sua agência bancária referida, para fins do depósito bancário, na forma das instruções fornecidas junto com este contrato;

Rua Presidente Juscelino, nº 148, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 16.431.108/0001-79 Telefone: (77) 3489-1301
camaramunicipaldecocos@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

- b) Fornecer com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, da data designada para o início da implantação do sistema, as informações dos responsáveis técnicos da Câmara Municipal de Cocos-BA que participarão da implantação dos módulos do sistema;
- c) Designar um Técnico Master que ficará responsável pela Gestão interna da Implantação, possibilitando a perfeita execução dos serviços, bem como para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas.
- d) Não transferir, atribuir ou sublicenciar seus direitos de licença para qualquer outra pessoa física, jurídica ou entidade, usar ou permitir que o software seja utilizado para serviços de terceiros.
- e) Não promover quaisquer correções de erros, modificações, adaptações do produto, descompilar, descriptografar, desmontar, fazer engenharia reversa, tentar reconstruir ou descobrir qualquer código fonte ou ideias, algoritmos, formatos de arquivo ou programação ou interfaces de interoperabilidade subjacentes do produto ou de qualquer dos arquivos contidos ou gerados utilizando o produto ou elaramente reduzindo o produto a um formato legível pelas pessoas.
- f) Não contornar ou fornecer um método para contornar quaisquer medidas de proteção tecnológica (TPM Technological Protection Measures) no produto.
- g) Responsabilizar-se pelo conteúdo dos dados alimentados no sistema e ausência de regulamentação no âmbito municipal das legislações e normas que regulamentam a transparência na administração pública.
- h) Responsabilizar-se com os custos de hospedagem, alimentação e locomoção quando por exigência da Contratante a implantação, manutenção ou treinamento do Sistema de Acesso à Informação seja realizado fora da sede da Contratada.
- i) Providenciar junto a prestadora de serviço contábil o arquivo de retorno para importação de dados referentes a receita e despesa da Câmara Municipal de Cocos-BA, para veiculação em tempo real.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer *login* e senha e realizar treinamento e capacitação do(s) servidor(es) público(s) responsável(ais) pela execução/alimentação/operacionalização eletrônica do sistema licenciados, através da utilização da ferramenta tecnológica *teamviewer* ou outro similar;
- b) Manter provedor, se necessário, e pessoal de apoio para a manutenção e operacionalização do(s) *software(s)* contratado(s);

Rua Presidente Juscelino, nº 148, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 16.431.108/0001-79 Telefone: (77) 3429-1301
camaramunicipaldecocos@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

c) Assumir a responsabilidade pelas atividades de seus funcionários ou prepostos desenvolvidas no âmbito deste contrato, sobretudo, por obrigações trabalhistas, previdenciárias e outras;

d) Disponibilizar/Encaminhar, mensalmente, via *e-mail*, correios ou sistema, a nota fiscal mensal para compor o processo de pagamento;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelas legislações pertinentes;

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** até o dia 10 do mês subsequente, de acordo com a quantidade de publicações realizadas durante o mês e após a emissão da Nota Fiscal, do qual será creditado em Conta-Corrente bancária indicada pela **CONTRATADA**.

8. DO REAJUSTE

8.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-econômico-financeiro inicial do contrato, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/21;

8.2. Será admitido o reajuste do valor contratado, mediante a aplicação do (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA), ou outro que venha substituí-lo, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo não cumprimento de qualquer uma das condições a parte prejudicada será ressarcida. O descumprimento, pela contratada, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela contratante, das sanções constantes no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, a saber:

I - Advertência;

II - Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;

III - Multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na prestação do serviço, ou parte deste, calculada sobre o valor correspondente;

IV - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela não prestação de serviços;

Rua Presidente Juscelino, nº 148, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 16.431.108/0001-79 Telefone: (77) 3489-1301
camaramunicipaldecocos@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

V - Multa de 5% (cinco por cento) pela prestação dos serviços fora das especificações estabelecidas pela Contratante, aplicada sobre o valor contratado;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

01.01.000 – CÂMARA DE VEREADORES;

01.031.001.2001 – Gestão das Atividades do Legislativo;

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15000000 – Fonte de Recurso

Adailton da Silva Miclos
Presidente

Rua Presidente Juscelino, nº 148, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 16.431.108/0001-79 Telefone: (77) 3489-1301
camaramunicipaldecocos@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a informatização do Município de Cocos-BA, na execução de serviços de implantação, locação, suporte, manutenção corretiva e eventuais customizações (manutenção evolutiva) dos seguintes softwares estruturantes: Sistema Folha de Pagamento, Sistema Patrimônio, Sistema de Licitações, Sistema Contratos, Sistema de Almostrado e Sistema Portal da Transparência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de implantação, locação, suporte, manutenção corretiva e eventuais customizações (manutenção evolutiva) dos seguintes softwares estruturantes: Sistema Folha de Pagamento, Sistema Patrimônio, Sistema de Licitações, Sistema Contratos, Sistema de Almostrado e Sistema Portal da Transparência, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Mês	11	R\$	R\$
TOTAL					R\$

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ;

Endereço;

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Edital.

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Rua Presidente Juscelino, nº 148, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 16.431.108/0001-79 Telefone: (77) 3489-1301
camaramunicipaldecocos@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKMXQZRFMJQ5MTJDRDVFRJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ANEXO II**PROPOSTA COMERCIAL****CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS - BA****DISPENSA DE VALOR Nº 010-2024****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

NOME DA EMPRESA:	Solar Consultoria e Serviços de Informática LTDA
CNPJ:	03.551.831/0001-40
ENDEREÇO:	Avenida Brigadeiro Mário Epinghaus, nº 52, EDF. Diamante, sala 105, Centro Lauro de Freitas-Ba Cep: 42.700-000
TELEFONE:	71 99985-0214
E -MAIL:	comercial@solarinfo.com.br
Validade Da Proposta De Preço	60 Sessenta Dias.
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
NOME COMPLETO	Marcley Luis Andrade Viana
C.I. Nº	858787182 SSP/BA
C.P.F Nº	985.658.345-49
PROFISSÃO	EMPRESÁRIO
NACIONALIDADE	BRASILEIRO
ESTADO CIVIL	CASADO
ENDEREÇO RESIDENCIAL	Rua Rubem Berta, 402, Pituba, Salvador – Bahia
DADOS BANCÁRIOS	
NOME DO BANCO	BANCO DO BRASIL
Nº DO BANCO	001
NOME DA AGÊNCIA	Manuel Dias da Silva
Nº DA AGÊNCIA	2976-9
Nº DA CONTA CORRENTE	208111-3


SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 03.551.831/0001-40



Objeto: Contratação de empresa especializada para a informatização do Município de Cocos-BA, na execução de serviços de implantação, locação, suporte, manutenção corretiva e eventuais customizações (manutenção evolutiva) dos seguintes softwares estruturantes: Sistema Folha de Pagamento, Sistema Patrimônio, Sistema de Licitações, Sistema Contratos, Sistema de Almocharifado e Sistema Portal da Transparência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de implantação, locação, suporte, manutenção corretiva e eventuais customizações (manutenção evolutiva) dos seguintes softwares estruturantes: Sistema Folha de Pagamento, Sistema Patrimônio, Sistema de Licitações, Sistema Contratos, Sistema de Almocharifado e Sistema Portal da Transparência, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Mês	11	R\$ 1.700,00	R\$ 18.700,00
TOTAL R\$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais)					R\$ 18.700,00

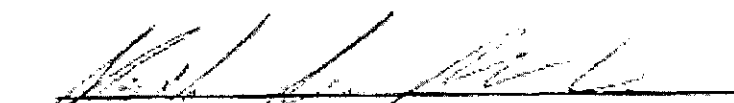
Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Edital.

Lauro de Freitas-Bahia, 09 de fevereiro de 2024.


SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 03.551.831/0001-40

03.551.831/0001-40
SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA
Av. Brigadeiro Mario Epinghaus nº 52
Edif. Renando Center Sala 104
Centro - CEP. 42.703-640
LAURO DE FREITAS - BA



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1846579177

NOME
MARCLEY LUIS ANDRADE VIANA



ODC IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
958787182 SSP BA

CPF
985.658.345-49

DATA NASCIMENTO
02/03/1981

FILIAÇÃO
MANOEL VIANA DOS SANTOS
ISAILDES DIAS DE ANDRADE

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
01460257540

VALIDADE
04/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
20/08/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
10/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

26665488863
BA510529435

BAHIA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

LAZARO RAMON DA HORA SANTOS

DDC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
887722504 SSP BA

CPF
003.818.675-6D

DATA NASCIMENTO
19/09/1981

FILIAÇÃO
EDNAT,DO JOSE DOS SAJITOS

MARIA DAS GRACAS FONTES DA HORA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01460913145

VALIDADE
17/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
01/08/2000

OBSERVAÇÕES

Lazaro Ramon da H. Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
20/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

03105454070
BA510610634

BAHIA

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1849791534

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

072

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 23 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SOLAR
CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 03.551.831/0001-40

MARCLEY LUIS ANDRADE VIANA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/03/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 985.658.345-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01460257540, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na RUA Rubem Berta, 402, Pituba, Salvador, BA, CEP 41.810-045, Brasil.

LAZARO RAMON DA HORA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/09/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 003.818.675-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0887722504, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na Rua Edgard Loureiro, 12, CS A, Resgate, Salvador, BA, CEP 41.152-110, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202163509, com sede Av. Amarílio Thiago dos Santos, 159, Edif Diamante Sala 105, Centro Lauro de Freitas, BA, CEP 42.703-750, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.551.831/0001-40, filial CNPJ: 03.551.831/0003-01, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº 29900935922 de 31/07/2009, com endereço na Avenida Luís Viana Filho, 6462, Edif. Wall Street East Bloco A Sala 1206, Paralela, Salvador, CEP 41730101, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA BRIGADEIRO MÁRIO EPINGHAUS, 52, EDIF: RENANDO CENTER; SALA: 104, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.703-640.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio, **MARCLEY LUIS ANDRADE VIANA**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Podendo constituir Procuradores com poderes amplos e específicos.

§ ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE
INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 03.551.831/0001-40

MARCLEY LUIS ANDRADE VIANA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/03/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 985.658.345-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01460257540, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na RUA Rubem Berta, 402, Pituba, Salvador, BA, CEP 41.810-045, Brasil.

LAZARO RAMON DA HORA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/09/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 003.818.675-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0887722504, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na Rua Edgard Loureiro, 12, CS A, Resgate, Salvador, BA, CEP 41.152-110, Brasil.

Req: 81000000286178

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

06/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97976891 em 03/07/2020

Protocolo 204562368 de 23/06/2020

Nome da empresa SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 29202163509

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 89588629969897

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

073

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 23 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SOLAR
CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 03.551.831/0001-40

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202163509, com sede Avenida Brigadeiro Mário Epinghaus, 52, Edif.: Renando Center; Sala: 104, Centro, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.703-640, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.551.831/0001-40, filial CNPJ: 03.551.831/0003-01, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob nº 29900935922 de 31/07/2009, com endereço na Avenida Luís Viana Filho, 6462, Edif. Wall Street East Bloco A Sala 1206, Paralela, Salvador, CEP 41730101; Resolvem de comum acordo consolidar o contrato social mediante cláusulas e condições seguintes, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE – A sociedade Empresaria Limitada gira sob o nome empresarial **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202163509, com sede Avenida Brigadeiro Mário Epinghaus, 52, Edif.: Renando Center; Sala: 104, Centro, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.703-640, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.551.831/0001-40, filial CNPJ: 03.551.831/0003-01, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob nº 29900935922 de 31/07/2009, com endereço Avenida Luís Viana Filho, 6462, Edif. Wall Street East Bloco A Sala 1206, Paralela, Salvador, CEP 41730101, podendo estabelecer filiais ou agencias em qualquer parte do território nacional obedecendo às disposições legais.

OBJETIVOS SOCIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. – Os objetivos sociais são: Desenvolvimento de Sistemas Aplicativos Para Computadores sob Encomenda (Softwares), Serviços de Informática (Suporte Técnico) e Consultoria em Tecnologia da Informação. Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não Customizáveis (Sistemas Operacionais Para Empresas).

CNAE FISCAL

6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CLÁUSULA TERCEIRA. TEMPO DE DURAÇÃO - A sociedade iniciou suas atividades em 13/12/1999, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA. CAPITAL SOCIAL O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, divididos em 400.000 (Quatrocentas Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

O Capital Social fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Capital R\$	Perc. %
LAZARO RAMON DA HORA SANTOS	40.000	40.000,00	10 %
MARCLEY LUIS ANDRADE VIANA	360.000	360.000,00	90 %
Totais	400.000	400.000,00	100 %

CLÁUSULA QUINTA. O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade cabe isoladamente ao sócio, **MARCLEY LUIS ANDRADE VIANA**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Podendo constituir Procuradores com poderes amplos e específicos.

Req: 81000000286178

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

06/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97976891 em 03/07/2020

Protocolo 204562368 de 23/06/2020

Nome da empresa SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 29202163509

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 89588629969897

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98565834549-MARCLEY LUIS ANDRADE VIANA/00381867560-LAZARO RAMON DA HORA SANTOS

074

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 23 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SOLAR
CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 03.551.831/0001-40

§ ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA. Fica vedado aos sócios à utilização da razão social em avais, fiança e abonos em quaisquer negócios estranhos as finalidades sociais, exceto para empresas coligadas, para os sócios componentes das coligadas, para a própria sociedade e para empresas das quais participam os mesmos sócios.

CLÁUSULA OITAVA. – RETIRADA DE PRÓ-LABORE – os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró - labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA. – BALANÇO – LUCROS E PREJUÍZOS – Anualmente em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. NORMAS INTERNAS – Fica desde já tacitamente acordadas que terão validade jurídica que a lei lhes emprestar, todos os acordos e normas internas de serviços, tarefas e regimentos internos, de caráter administrativo assinado por todos os sócios, desde que não venha ferir cláusulas deste instrumento, casos que serão nulas de fato e de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – É permitido na sociedade a cessão ou transferência de quotas em parte entre sócios ou com terceiros, sendo que neste último caso a cessão ou transferência somente poderá ser feita com o consentimento expresso dos dois sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. FALECIMENTO DE SÓCIOS – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos nesta alteração consolidada serão sempre resolvidos de comum acordo entre os sócios e em absoluta consonância com as normas legais.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece LAURO DE FREITAS BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAURO DE FREITAS BA, 16 de Junho de 2020.

LAZARO RAMON DA HORA SANTOS
CPF:003.818.675-60

MARCLEY LUIS ANDRADE VIANA
CPF:985.658.345-49

Req: 81000000286178

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

06/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97976891 em 03/07/2020

Protocolo 204562368 de 23/06/2020

Nome da empresa SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 29202163509

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 89588629969897

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98565834549-MARCLEY LUIS ANDRADE VIANA|00381867560-LAZARO RAMON DA HORA SANTOS

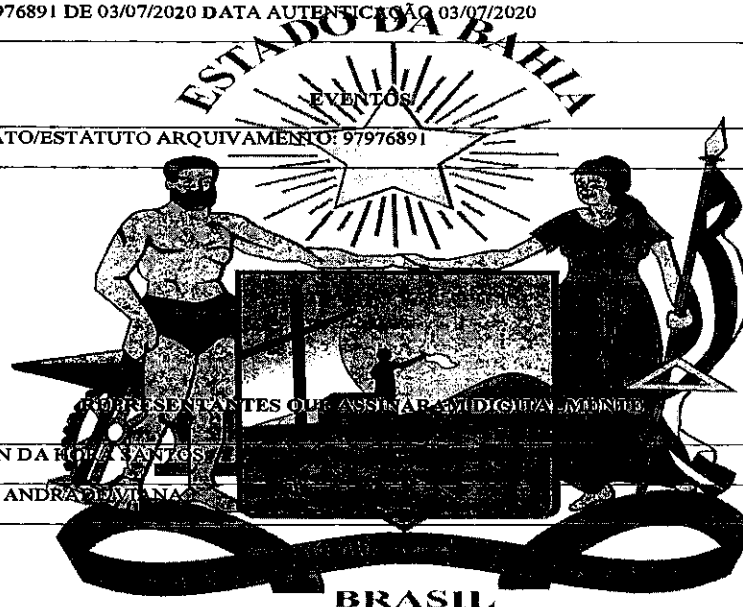
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	204562368 - 23/06/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202163509
CNPJ 03.551.831/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97976891 DE 03/07/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 03/07/2020

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97976891



Cpf: 00381867560 - LAZARO RAMON DA SILVA SANTOS

Cpf: 98565834549 - MARCLEY LUIS ANDRADE VIANA

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97976891 em 03/07/2020

Protocolo 204562368 de 23/06/2020

Nome da empresa SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 29202163509

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 89588629969897

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

970



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.551.831/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/12/1999
NOME EMPRESARIAL SOLAR CONSULTORIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLAR INFORMATICA				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV BRIGADEIRO MARIO EPINGHAUS		NÚMERO 52	COMPLEMENTO EDIF RENANDO CENTER SALA 104	
CEP 42.703-640	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SOLARINFO.COM.BR		TELEFONE (71) 8511-2944		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

11/01/2024, 10:54

about:blank

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/01/2024** às **10:53:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLAR CONSULTORIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.551.831/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:40:40 do dia 08/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2024.

Código de controle da certidão: **84A0.C715.4426.5A92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.551.831/0001-40
Razão Social: SOLAR CONSULTORIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA EPP
Endereço: AV AMARILIO THIAGO DOS SANTOS 159 ED DIAMANTE SL 105 / CENTRO
/ LAURO DE FREITAS / BA / 42703-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2024 a 29/02/2024

Certificação Número: 2024013103440294187605

Informação obtida em 31/01/2024 09:01:19

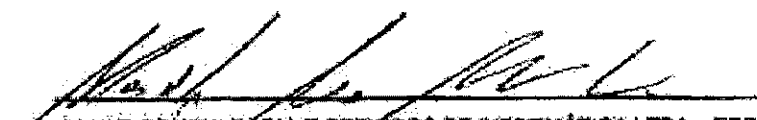
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS-BA
DISPENSA Nº 010-2024

A Solar Consultoria e Serviços de Informática LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.551.831/0001-40, com sede Avenida Brigadeiro Mário Epinghaus, n.º 52, EDF. Diamante, sala 105, Centro Lauro de Freitas-Ba Cep: 42.700-000, neste ato representada por (Marcley Luis Andrade Viana, portador da Carteira de Identidade n.º. 858787182 SSP/BA e do CPF n.º. 985.658.345-49, residente na Rua Rubem Berta, 402, Pituba, Salvador – Bahia) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n.º 8666/93.

Lauro de Freitas-Bahia, 09 de fevereiro de 2024.


SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 03.551.831/0001-40

03.551.831/0001-40
SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA
Av. Brigadeiro Mario Epinghaus n.º 52
Edif. Renando Center Sala 104
Centro - CEP. 42.703-640
LAURO DE FREITAS - BA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLAR CONSULTORIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.551.831/0001-40

Certidão nº: 66542945/2023

Expedição: 23/11/2023, às 12:07:58

Validade: 21/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLAR CONSULTORIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.551.831/0001-40, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240218135

RAZÃO SOCIAL	
SOLAR CONSULTORIA E SERVICOS DE INFORMATICA LT	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
052.232.123 - BAIXADO	03.551.831/0001-40

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/01/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

083

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CADASTRO MOBILIÁRIO**

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 21/11/2023, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica SOLAR CONSULTORIA E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 03551831000140, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10001162.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 21/11/2023 10:36:04, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 018356000058827620231121

Emitida via Internet, às 10:36:03 hs, do dia 21/11/2023

Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

084

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 21/11/2023, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica SOLAR CONSULTORIA E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 03551831000140, encontra-se quito com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10001162.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 21/11/2023 10:36:04, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 018356000058827620231121

Emitida via Internet, às 10:36:03 hs, do dia 21/11/2023

Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

085

Secretaria da Fazenda Municipal
Departamento de Administração Tributária
Divisão de Dívida Ativa

COMPROVANTE DE EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Lauro de Freitas - Ba, 21 de novembro de 2023

Nº Certidão: 1/2023
Inscrição: 10001162
Contribuinte: SOLAR CONSULTORIA E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA
Data de Emissão: 21/11/2023
Data de Validade: 19/02/2024
Código de Validação: 018356000058827620231121

Código de validação de emissão de Certidão Negativa ratificado via Web - <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



086

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00349546E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 11/01/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: solar consultoria e serviço de informatica epp

CNPJ: 03.551.831/0001-40

Endereço: avenida brigadeiro mario epinghaus 52, edifio renando center sala 104
centro lauro de freitas bahia

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

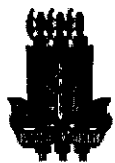
Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



087

Salvador, quinta-feira, 11 de janeiro de 2024

088

Nasajon Sistemas

Contábil Sqi

VM CONTABILIDADE EIRELI

SOLAR CONSULTORIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Estabelecimento: 014 CNPJ: 03.551.831/0001-40

Folha 1

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL **179 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A **179 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 21 DA FIRMA SOLAR CONSULTORIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

ATIVIDADE : DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS APLICATIVOS PARA COMPUTADORES

COM SEDE EM LAURO DE FREITAS - BA,
AV BRIGADEIRO MARIO EPINGHAUS, 52 EDIF RENANDO CENTER - SALA 104, CENTRO - Cep:
42.703-640

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - BA Nº. 29.202.163.509 EM 13/12/1999
CNPJ: 03.551.831/0001-40
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10001162
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2021

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUCAO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Lauro de Freitas, 1 de Janeiro de 2021

MARCLEY LUIS ANDRADE VIANA
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 995.658.345-49

VALDEMAR MARTINIANO GONÇALVES FILHO
Técnico em Contabilidade - CRC - 010817/O-3
CPF: 131.502.435-72

03.551.831/0001-40
SOLAR CONSULTORIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
BRIGADEIRO MARIO EPINGHAUS, 52
EDIF RENANDO CENTER
CENTRO - 42703640
Lauro de Freitas - BA

VALDEMAR MARTINIANO GONÇALVES FILHO
AVENIDA PAULO VI, EDIF. SHOPPING PAULO VI, 832
SALA 105 - PITUBA
Salvador - BA Tel. 986266060
Técnico em Contabilidade - CRC - 010817/O-3BA - 1315e243572



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1Y2KJtC451QD13Hf-P7G9KNMKX&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98565834549-MARCLEY LUIS ANDRADE VIANA | 13150243572-VALDEMAR MARTINIANO GONÇALVES FILHO



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 27/07/2022
Arquivamento 22008924444 Protocolo 225364212 de 27/07/2022
Nome da empresa SOLAR CONSULTORIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
NIRE 29202163609
Este documento pode ser verificado em
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 273737339126
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022
por Tiana Regina Mota Goes de Araújo - Secretária Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=571M1YKwutC451QD13Hf-P709KNNMKXxchave2=BT-06aCCpMpeIH2nKncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98565834549-MARCLEY LTIS ANDRADE VIANA.13150243572-VALDENAR MARTINIANO GONCALVES FILHO

Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2021

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA	420.60 D	
BANCOS C/MOVIMENTO	1.00 D	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	585.829,28 D	
	-----	586.250,88 D
CREDITOS		
CLIENTES	481.165,75 D	
	-----	481.165,75 D
CREDITOS DIVERSOS		
CREDITOS C/PESSOAS LIGADAS	7.434.535,67 D	
ADIANTAMENTO SÓCIOS	1.010.523,28 D	
	-----	8.445.058,95 D
ADIANTAMENTOS		
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	122.384,45 D	
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	737.339,14 D	
ADIANTAMENTO DE IMOBILIZADO	45.209,13 D	
	-----	904.932,72 D
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		
IMPOSTOS A RECUPERAR	23.187,84 D	
	-----	23.187,84 D
DESPESAS A APROPRIAR		
JUROS DESP.S/FINANCIAMENTOS	3.111,85 D	
	-----	3.111,85 D
	-----	10.443.707,99 D
NÃO CIRCULANTE		
INVESTIMENTOS		
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	248.172,13 D	
	-----	248.172,13 D
PERMANENTE		
IMOBILIZADO TÉCNICO	979.726,22 D	
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	523.635,25 C	
	-----	456.090,97 D
	-----	704.263,10 D
Total Geral do Ativo		11.147.971,09 D
PASSIVO		
CIRCULANTE		
CIRCULANTE		
FORNECEDORES	16.000,00 C	
OUTROS DEBITOS	1.845.302,71 C	
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	1.500,00 C	
EMPRESTIMOS E FINANC.BANCARIOS	159.601,41 C	
	-----	2.022.404,12 C
IMPOSTOS/ CONTRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES RECOLHER		
IMPOSTOS A RECOLHER	131.422,92 C	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	12.271,58 C	
	-----	143.694,50 C
CONTAS A PAGAR		
CONTAS A PAGAR	9.495,48 C	
	-----	9.495,48 C
IMPOSTOS PARCELADOS		
IMPOSTOS PARCELADOS	4.250,92 C	
	-----	4.250,92 C
	-----	2.179.845,02 C
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	400.000,00 C	
	-----	400.000,00 C
RESULTADOS ACUMULADOS		
RESULTADOS ACUMULADOS	7.169.821,44 C	

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

VM CONTABILIDADE EIRELI

SOLAR CONSULTORIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Estabelecimento: 014 CNPJ: 03.551.831/0001-40

Folha 167



http://assinador.fscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1YZKXUUC451QDI3Hf-F709KXMMRX&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98565834549-MARCLEY LUIS ANDRADE VIANA | 13150243572-VALDEMAR MARTINIANO GONCALVES FILHO

Balanco Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2021

LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	1.648.304,63 C	
LUCROS DISTRIBUÍDOS	250.000,00 D	
	8.568.126,07 C	
Total Geral do Passivo	8.968.126,07 C	11.147.971,09 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial somando no Ativo e no Passivo ONZE MILHÕES, CENTO E QUARENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Lauro de Freitas, 31 de Dezembro de 2021

MARCLEY LUIS ANDRADE VIANA
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 985.658.345-49

VALDEMAR MARTINIANO GONÇALVES FILHO
Técnico em Contabilidade - CRC - 010817/O-3
CPF: 131.502.435-72

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

VM CONTABILIDADE EIRELI

SOLAR CONSULTORIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Estabelecimento: 014 CNPJ: 03.551.831/0001-40

Folha 168



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKXU451QD13Hf-F709KXNMKX&chave2=ET-06ACCPMeIH2MhcfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98565834549-MARCLEY LUIS ANDRADE VIANA 13150243572-VALDEMAR MARTINIANO GONCALVES FILHO

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

RECEITAS DE SERVICOS			
RECEITAS DE SERVICOS	4.329.732,29C	4.329.732,29C	
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITAS			
IMPOSTOS INCIDENTES S/SERVICOS	733.894,92D	733.894,92D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			3.595.837,37C
CUSTOS			
CUSTOS DOS SERVICOS	1.012.464,45D	1.012.464,45D	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			2.583.372,92C
DESPESAS TRABALHISTAS			
TRABALHISTAS	429.919,84D		
ENCARGOS SOCIAIS	74.242,79D		
		504.162,63D	
GANHOS E PERDAS			
GANHOS E PERDAS	40.000,00C	40.000,00C	
DESPESAS GERAIS			
DESPESAS GERAIS	449.423,75D		
DESPESAS TRIBUTARIAS	3.993,56D		
DESPESAS FINANCEIRAS	24.996,83D		
		478.414,14D	
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINAN			1.640.798,15C
RECEITAS FINANCEIRAS			
RECEITAS FINANCEIRAS	7.508,48C	7.508,48C	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			1.648.304,63C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			1.648.304,63C

Lauro de Freitas, 31 de Dezembro de 2021

MARCLEY LUIS ANDRADE VIANA
 SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 985.658.345-49

VALDEMAR MARTINIANO GONÇALVES FILHO
 Técnico em Contabilidade - CRC - 010817/O-3
 CPF: 131.502.435-72



Indicadores econômicos e financeiros extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de **2021**, constantes do Livro Diário nº **21**.

I – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{10.403.707,99}{2.179.845,02} = 4,77$$

II – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{10.651.880,12}{2.179.845,02} = 4,89$$

III – ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO. CIRC.} + \text{REALIZ. A LONGO PRAZO} + \text{AT. PERM.}} = \frac{2.179.845,02}{11.107.971,09} = 0,20$$

IV – ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{11.147.971,09}{2.179.845,02} = 5,11$$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO R\$ 7.319.821,49
 CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO R\$ 400.000,00

Lauro de Freitas/Ba 31 de dezembro de 2021

Valdemar Martiniano Gonçalves Filho
 Tec. Contabilidade
 CRC: BA -10817/O-3
 CPF: 131.502.435-72

Marcley Luis Andrade Viana
 Sócio(a) Administrador(a)
 CPF: 985.658.345-49



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKkUc451QDI3hf-F709kNMKxchave2=BT-06aCCpMpeIH2mNcFg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98565834549-MARCELY LUIS ANDRADE VIANA/13150243572-VALDEMAR MARTINIANO GONCALVES FILHO

178

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2022/00511044
Nome: VALDEMAR MARTINIANO GONCALVES FILHO CPF: 131.502.435-72
CRC/UF n.º BA-010017/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 25.10.2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 21 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF: 131.502.435-72 Controle: 3305.4560.5188.6129



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=5T1M1yZKkUc4S1QD13hf-P709kNMKX&chave2=BT-06aCQmpeIH2uWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98565834549-MARCLEY LUIS ANDRADE VIANA|13150243572-VALDEMAR MARTINIANO GONCALVES FILHO

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL **179 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A **179 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 21 DA FIRMA SOLAR CONSULTORIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021.

ATIVIDADE : DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS APLICATIVOS PARA COMPUTADORES

COM SEDE EM LAURO DE FREITAS - BA,
AV BRIGADEIRO MARIO EPINGHAUS, 52 EDIF RENANDO CENTER - SALA 104, CENTRO - Cep:
42.703-640

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - BA Nº. 29.202.163..509 EM 13/12/1999
CNPJ: 03.551.831/0001-40
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10001162

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUCAO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Lauro de Freitas, 31 de Dezembro de 2021

MARCLEY LUIS ANDRADE VIANA
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 985.658.345-49

VALDEMAR MARTINIANO GONÇALVES FILHO
Técnico em Contabilidade - CRC - 010817/O-3
CPF : 131.502.435-72

03.551.831/0001-40
SOLAR CONSULTORIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
BRIGADEIRO MARIO EPINGHAUS, 52
EDIF RENANDO CENTER
CENTRO - 42703640
Lauro de Freitas - BA

VALDEMAR MARTINIANO GONÇALVES FILHO
AVENIDA PAULO VI, EDIF.SHOPPING PAULO VI, 832
SALA 105 - PITUBA
Salvador - BA Tel. 986266060
Técnico em Contabilidade - CRC - 010817/O-3BA - 13150243572

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL **194 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE **** I A **194 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 22 DA FIRMA SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

ATIVIDADE : DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS APLICATIVOS PARA COMPUTADORES

COM SEDE EM LAURO DE FREITAS - BA,
AV BRIGADEIRO MARIO EPINGHAUS, 52 EDIF RENANDO CENTER - SALA 104, CENTRO - Cep:
42.703-640

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - BA Nº. 29.202.163..509 EM 13/12/1999

CNPJ: 03.551.831/0001-40

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10001162

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Lauro de Freitas, 1 de Janeiro de 2022

MARCLEY LUIS ANDRADE VIANA
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 985.658.345-49

VALDEMAR MARTINIANO GONÇALVES FILHO
Técnico em Contabilidade - CRC - 010817/O-3
CPF : 131.502.435-72

03.551.831/0001-40
SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
BRIGADEIRO MARIO EPINGHAUS, 52
EDIF RENANDO CENTER
CENTRO - 42783640
Lauro de Freitas - BA

VALDEMAR MARTINIANO GONÇALVES FILHO
AVENIDA PAULO VI, EDIF. SHOPPING PAULO VI, 832
SALA 105 - PITUBA
Salvador - BA Tel. 986286080
Técnico em Contabilidade - CRC - 019817/O-3BA - 13158243572



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98565834549-MARCLEY LUIS ANDRADE VIANA|13150243572-VALDEMAR MARTINIANO GONÇALVES FILHO





Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022

ATIVO**CIRCULANTE****DISPONIVEL**

CAIXA	420,60 D
BANCOS C/MOVIMENTO	2.406,00 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	63.983,17 D

	66.809,77 D

CREDITOS**CLIENTES**

	730.413,58 D

	730.413,58 D

CREDITOS DIVERSOS**CREDITOS C/PESSOAS LIGADAS****ADIANTAMENTO SÓCIOS**

	8.537.597,11 D
	1.144.735,50 D

	9.682.332,61 D

ADIANTAMENTOS**ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS****ADIANTAMENTOS A TERCEIROS**

	122.780,01 D
	780.037,62 D

	882.817,63 D

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR**IMPOSTOS A RECUPERAR**

	26.163,94 D

	26.163,94 D

DESPESAS A APROPRIAR**JURIDS DESP.S/FINANCIAMENTOS**

	444,49 D

	444,49 D

11.388.982,02 D

NÃO CIRCULANTE**INVESTIMENTOS****TÍTULOS DE CAPITALIZACAO**

	354.367,63 D

	354.367,63 D

PERMANENTE**IMOBILIZADO TECNICO****(-) DEPRECIACAO ACUMULAOA**

	1.386.706,22 D
	576.133,78 C

	810.572,43 D

1.164.940,08 D

Total Geral do Ativo

12.553.922,08 D

PASSIVO**CIRCULANTE****CIRCULANTE****FORNECEDORES****OUTROS DEBITOS****EMPRESTIMOS E FINANC.BANCARIOS**

	16.000,00 C
	2.458.419,05 C
	205.753,17 C

	2.680.172,22 C

IMPOSTOS/ CONTRIBUIÇÕES/OBRIGACOES RECOLHER**IMPOSTOS A RECOLHER****OBRIGACOES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**

	134.105,78 C
	12.313,67 C

	146.419,45 C

CONTAS A PAGAR**CONTAS A PAGAR**

	9.628,63 C

	9.628,63 C

2.836.220,30 C

NAO CIRCULANTE**EXIGIVEL A LONGO PRAZO****EMPRESTIMOS E FINANC.BANCARIOS**

	150.812,91 C

	150.812,91 C

150.812,91 C

PATRIMONIO LIQUIDO**CAPITAL SOCIAL****CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO**

	400.000,00 C

	400.000,00 C

RESULTADOS ACUMULADOS**RESULTADOS ACUMULADOS**

	8.568.126,07 C
--	----------------

**Balanco Patrimonial****Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022**

LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	908.782,80 C	
LUCROS DISTRIBUÍDOS	310.000,00 D	
	-----	9.188.888,87 C
	-----	9.588.888,87 C
Total Geral do Passivo		12.553.922,08 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo DOZE MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Lauro de Freitas, 31 de Dezembro de 2022

MARCLEY LUIS ANORADE VIANA
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 985.658.345-49

VALOEMAR MARTINIANO GONÇALVES FILHO
Técnico em Contabilidade - CRC - 010817/O-3
CPF : 131.502.435-72

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98565834549-MARCLEY LUIS ANDRADE VIANA|13150243572-VALDEMAR MARTINIANO GONCALVES FILHO



Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

RECEITAS DE SERVIÇOS			
RECEITAS DE SERVIÇOS	5.064.539,16 C	5.064.539,16 C	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS			
IMPOSTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	830.709,66 D	830.709,66 D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			4.233.629,30 C
CUSTOS			
CUSTOS DOS SERVIÇOS	1.910.343,07 D	1.910.343,07 D	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			2.323.486,23 C
DESPESAS TRABALHISTAS			
TRABALHISTAS	566.268,63 D		
ENCARGOS SOCIAIS	104.682,90 D		
		670.951,53 D	
DESPESAS GERAIS			
DESPESAS GERAIS	896.116,70 D		
DESPESAS TRIBUTARIAS	3.206,95 D		
DESPESAS FINANCEIRAS	58.278,67 D		
		757.602,32 D	
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS			894.932,36 C
RECEITAS FINANCEIRAS			
RECEITAS FINANCEIRAS	13.830,42 C	13.830,42 C	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			908.762,60 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			908.762,60 C

Lauro de Freitas, 31 de Dezembro de 2022

MARCLEY LUIS ANDRADE VIANA
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 985.658.345-49

VALDEMAR MARTINIANO GONÇALVES FILHO
Técnico em Contabilidade - CRC - 010e17/O-3
CPF : 131.502.435-72

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98565834549-MARCLEY LUIS ANDRADE VIANA|13150243572-VALDEMAR MARTINIANO GONÇALVES FILHO



Indicadores econômicos e financeiros extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de **2022**, constantes do Livro Diário nº **22**.

I – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{11.388.982,02}{2.836.220,30} = 4,02$$

II – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{11.743.349,66}{2.987.033,21} = 3,93$$

III – ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO CIRC.} + \text{REALIZ. A LONGO PRAZO} + \text{AT. PERM.}} = \frac{2.987.033,21}{12.553.922,08} = 0,24$$

IV – ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{12.553.922,08}{2.987.033,21} = 4,20$$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO R\$ 8.658.126,07

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO R\$ 400.000,00

Lauro de Freitas/Ba 31 de dezembro de 2022

Valdemar Martiniano Gonçalves Filho
Tec. Contabilidade
CRC: BA -10817/O-3
CPF: 131.502.435-72

Marcley Luis Andrade Viana
Sócio(a)Administrador(a)
CPF:985.658.345-49

**Termo de Encerramento do Livro Diário**

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL **194 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A **194 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 22 DA FIRMA SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022.

ATIVIDADE : DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS APLICATIVOS PARA COMPUTADORES

COM SEDE EM LAURO DE FREITAS - BA,
AV BRIGADEIRO MARIO EPINGHAUS, 52 EDIF RENANDO CENTER - SALA 104, CENTRO - Cep:
42.703-640

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - BA Nº. 29.202.163.509 EM 13/12/1999
CNPJ: 03.551.831/0001-40
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10001162

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS
QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Lauro de Freitas, 31 de Dezembro de 2022

MARCLEY LUIS ANDRADE VIANA
SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 985.658.345-49

VALDEMAR MARTINIANO GONÇALVES FILHO
Técnico em Contabilidade - CRC - 010817/O-3
CPF : 131.502.435-72

03.551.831/0001-40
SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
BRIGADEIRO MARIO EPINGHAUS, 52
EDIF RENANDO CENTER
CENTRO - 42783640
Lauro de Freitas - BA

VALDEMAR MARTINIANO GONÇALVES FILHO
AVENIDA PAULO VI, EDIF. SHOPPING PAULO VI, 832
SALA 185 - PITUBA
Salvador - BA Tel. 986266066
Técnico em Contabilidade - CRC - 010817/O-3BA - 13160243572

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98565834549-MARCLEY LUIS ANDRADE VIANA | 13150243572-VALDEMAR MARTINIANO GONÇALVES FILHO

101



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98565834549-MARCELY LUIS ANDRADE VIANA|13150243572-VALDEMAR MARTINIANO GONCALVES FILHO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2023/00004030
Nome: VALDEMAR MARTINIANO GONCALVES FILHO CPF: 131.502.435-72
CRC/UF n.º BA-010017/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 27/07/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 22 / Exercício: 2022

Confirma a existência desta documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 131.502.435-72 Controle : 4197.5766.5766.6060



Prefeitura Municipal de Milagres
Gabinete do Prefeito

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA-LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.551.831/0001-40, estabelecida na Av Brigadeiro Mário Epenghaus, nº52, Edif. Renando Center, sala 104, Cento- Lauro de Freitas, Bahia, vem executando, o contrato formado com a Prefeitura Municipal de Milagres, CNPJ nº13.720.263/0001-17, tendo como objeto Serviços de desenvolvimento de Implantação, Treinamento, Suporte Técnico e Manutenção.

Atestamos ainda, que os sistemas e serviços constantes na relação abaixo estão sendo executado dentro do prazo contratado de 12 meses.

SERVIÇOS

ITÉNS	RELAÇÃO DOS SISTEMAS INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, COSTUMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO.
	TODOS OS SISTEMAS CONSTANTES DESSA RELAÇÃO SÃO 100% WEB
01	(CTP) CONTABILIDADE PÚBLICA
02	(LOA) LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
03	(LDO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
04	(PPA) PLANO PLURIANUAL
05	(TRP) PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
06	BUSSINESS INTELLIGENCE(BI) DE FOLHA DE PAGAMENTO
07	(FPG)FOLHA DE PAGAMENTO
08	(TR2) ARRECADAÇÃOMUNICIPAL
09	(AUD) AUDITORIA FISCAL
10	(CON) CONVÊNIO
11	(PAT) PATRIMÔNIO
12	(COM) SISTEMA DE COMPRAS
13	(CTR) SISTEMA DE CONTRATOS
14	(NFE) NOTA FISCAL ELETRÔNICA
15	(TPC) PORTAL DO CONTRIBUINTE
16	(LIC) SISTEMA DE LICITAÇÃO
17	(OBRAS) CONTROLE OBRAS
18	(PSP) PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO
19	(PRC) SISTEMA DE PROCURADORIA
20	(HSP) HOSPEDAGEM DE SISTEMA

Data de início de execução de contrato:01 de agosto de 2019.

Data final de execução de contrato: Em execução.

gov.br

Documento assinado digitalmente

DANILO PIERRY SANTANA

Data: 22/11/2023 14:50:40-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DANILO PIERRY SANTANA
Secretário Municipal de Finanças

Av. João Leal Sales – Centro – Milagres – Bahia

Tel: (75) 3545-2101



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

CNPJ: 13.807.870/0001-19

Telefone: 75 3265-2386 -site:www.santaluz.ba.gov.br



103

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santa Luz , inscrita no CNPJ n' 13.807.970/0001-19, situada na Av. Getúlio Vargas- Centro Administrativo – Santa Luz - BA, atesta para os devidos fins que a empresa **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.551.831/0001-40, situada na Avenida Brigadeiro Mário Epinghaus, nº52, Edif. Renando Center, sl.104 , cep: 42.703-640 - Lauro de Freitas Estado da Ba, que os sistemas e serviços constantes na relação abaixo, tendo como objeto a prestação de serviço pela contratada de consultoria locação e manutenção preventiva e corretiva de Sistemas, assessoria técnica e atualização dos sistemas, estão sendo executados dentro do prazo contratado, cumprindo a empresa suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data. Implantação, Locação, Treinamento e Manutenção dos Softwares em ambiente 100% Web.

ITEM	RELAÇÃO DOS SISTEMAS INCLUINDO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO/SERVIÇOS E MANUTENÇÕES EVOLUTIVAS.
01	SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÃO
02	SISTEMA INTEGRADO DE CONTRATOS
03	SISTEMA INTEGRADO DE CONVÊNIOS
04	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS
05	SISTEMA INTEGRADO DE OBRAS
06	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADO
07	SISTEMA INTEGRADO DE PROTOCOLO
08	SISTEMA INTEGRADO BI DE FOLHA DE PAGAMENTO

Prazo de Vigência: 07/10/2022 a 06/10/2023.

Santaluz - Ba, 16 de janeiro de 2024

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA
ARAUJO:56061757549

Assinado de forma digital por MARCOS
ADRIANO DE OLIVEIRA
ARAUJO:56061757549
Dados: 2024.01.16 11:22:59 -02'00'

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/02/2024

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

CNPJ: 13.807.870/0001-19

Telefone: 75 3265-2386 -site:www.santaluz.ba.gov.br



104

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santa Luz , inscrita no CNPJ n' 13.807.970/0001-19, situada na Av. Getúlio Vargas- Centro Administrativo – Santa Luz - BA, atesta para os devidos fins que a empresa **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.551.831/0001-40, situada na Avenida Brigadeiro Mário Epinghaus, nº52, Edif. Renando Center, sl.104 , cep: 42.703-640 - Lauro de Freitas Estado da Ba, que os sistemas e serviços constantes na relação abaixo, tendo como objeto a prestação de serviço pela contratada de consultoria locação e manutenção preventiva e corretiva de Sistemas, assessoria técnica e atualização dos sistemas, estão sendo executados dentro do prazo contratado, cumprindo a empresa suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data. Implantação, Locação, Treinamento e Manutenção dos Softwares em ambiente 100% Web.

ITEM	RELAÇÃO DOS SISTEMAS INCLUINDO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO/SERVIÇOS E MANUTENÇÕES EVOLUTIVAS.
01	SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÃO
02	SISTEMA INTEGRADO DE CONTRATOS
03	SISTEMA INTEGRADO DE CONVÊNIOS
04	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS
05	SISTEMA INTEGRADO DE OBRAS
06	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADO
07	SISTEMA INTEGRADO DE PROTOCOLO
08	SISTEMA INTEGRADO BI DE FOLHA DE PAGAMENTO

Prazo de Vigência: 07/10/2022 a 06/10/2023.

Santaluz - Ba, 16 de janeiro de 2024

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA
ARAUJO:56061757549

Assinado de forma digital por MARCOS
ADRIANO DE OLIVEIRA
ARAUJO:56061757549
Dados: 2024.01.16 11:22:59 -02'00'

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/01/2024

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ALVARÁ

Nº

1611 / 2023

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RAZÃO SOCIAL

SOLAR CONSULTORIA E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA

NOME FANTASIA

SOLAR INFORMATICA

LOCALIZAÇÃO

AVN AVENIDA BRIGADEIRO MÁRIO EPINGHAL 52

EDF RENANDO CENTER, SAL

CENTRO

LAURO DE FREITAS

BA

42703640

CGA

10001162

CNPJ

03.551.831/0001-40

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

4001800052S104

CÓDIGO DE ATIVIDADE

6201501 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES

ATIVIDADES: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS APLICATIVOS PARA COMPUTADORES(SOFTWARE), SERVIÇOS DE INFORMÁTICA(SUPORTE TÉCNICO) E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

OBS.: DOMICÍLIO FISCAL *****

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/1-02/2024

EMIÇÃO: 29/03/2023

VALIDADE: 31/03/2024

Código de Autenticidade: 146351

Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>.**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Cartão de Inscrição Pessoa Jurídica / Física

INSCRIÇÃO

10001162

CNPJ / CPF

03.551.831/0001-40

CONTRIBUINTE

SOLAR CONSULTORIA E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA

ENDEREÇO

AVENIDA AVENIDA BRIGADEIRO MÁRIO EPIN 52 EDF RENANDO CENTER, SALA
CENTRO LAURO DE FREITAS BA 42703640

PROFISSÃO / ATIVIDADE

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

DATA DE EMISSÃO

29/03/2023

DATA DE VALIDADE

31/03/2024

Código de Autenticidade: 57682

Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>.

Corte aqui

C
o
r
t
e
a
q
u
i

106



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mucugê

CNPJ - 13.922.562/0001-34

Pça. Cel. Douca Medrado, n.73, Centro Mucugê - BA - Cep. 46.750-000
Telefax: (0**75) 3338-2143 / 2106 / 2102

107

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.03.551.831/0001-40, estabelecida na Avenida Amarílio Thlago dos Santos, nº. 159, Ed. Diamante, Sala 105 - Centro - Lauro de Freitas, Estado da Bahia, executa satisfatoriamente, o contrato firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ**, CNPJ sob o nº. 13.922.562/0001-34, tendo como objeto a prestação de serviços de licença de uso de sistemas de informática (Softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento. Atestamos ainda, que os sistemas e serviços constantes na relação abaixo estão sendo executados dentro do prazo contratado de 12 meses, cumprindo a empresa suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

ITEM	RELAÇÃO DDS SISTEMAS INCLUINDO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO/SERVIÇOS E MANUTENÇÕES EVOLUTIVAS.
01	Sistema Integrado de Contabilidade Pública
02	Sistema Integrado de Lei Orçamentária Anual - LOA
03	Sistema Integrado de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
04	Sistema Integrado de Plano Plurianual - PPA
05	Sistema Integrado Financeiro
06	Sistema Integrado de Arrecadação Municipal
07	Sistema Integrado de Procuradoria
08	Sistema Integrado de Auditoria Fiscal
09	Sistema Integrado de Patrimônio
10	Sistema Integrado de Informação ao Cidadão
11	Web Site
12	Sistema Integrado de Controle de Frotas
13	Sistema Integrado de Almoxarifado
14	Sistema Integrado de Contratos
15	Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica
16	Contas Públicas (Transparência Municipal)
17	Portal do servidor
18	Contra - Cheques (Web)
19	Sistema Integrado de Folha de Pagamento

Mucugê, 10 de julho de 2014

Oremildes Alves Oliveira

Sec. de Adm., Finanças e Obras
Dep. de Nº 06 de 12/01/2013

Oremildes Alves Oliveira

Secretário de Adm., Desen. e Finanças

Selo de Autenticidade

Título de Autenticidade do Documento
Assinatura do Secretário

1118AB000024

22 agosto 2014

Mucugê

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE

Este documento é uma cópia fiel do documento original, emitido em 22/12/2014, às 15:00:00, pelo sistema de autenticação da Prefeitura Municipal de Mucugê, sob o número de identificação 1118AB000024.

Assinatura: Oremildes Alves Oliveira

SALVADOR - BA, 22/12/2014

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

Consulte o(s) selo(s) em: www.tps.ba.br/autenticidade

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/12/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS-BA
DISPENSA Nº 010-2024

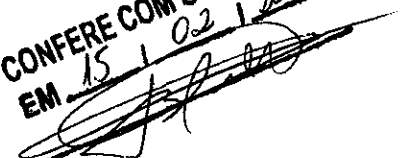
A Solar Consultoria e Serviços de Informática LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.551.831/0001-40, com sede Avenida Brigadeiro Mário Epinghaus, nº 52, EDF. Diamante, sala 105, Centro Lauro de Freitas-Ba Cep: 42.700-000, neste ato representada por (Marcley Luis Andrade Viana, portador da Carteira de Identidade nº. 858787182 SSP/BA e do CPF nº. 985.658.345-49, residente na Rua Rubem Berta, 402, Pituba, Salvador – Bahia) DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Dispensa nº 010/2024, promovido pela CAMARA MUNICIPAL DE COCOS/BA, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Lauro de Freitas-Bahia, 09 de fevereiro de 2024.


SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ: 03.551.831/0001-40

03.551.831/0001-40
SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA
Av. Brigadeiro Mário Epinghaus nº 52
Edif. Renando Center Sala 104
Centro - CEP. 42.703-640
LAURO DE FREITAS - BA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/02/2024



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS-BA
DISPENSA Nº 010-2024

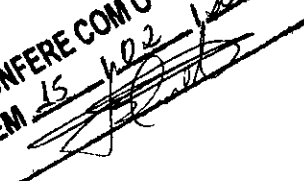
A Solar Consultoria e Serviços de Informática LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.551.831/0001-40, com sede Avenida Brigadeiro Mário Epinghaus, n.º 52, EDF. Diamante, sala 105, Centro Lauro de Freitas-Ba Cep: 42.700-000, neste ato representada por (Marcley Luis Andrade Viana, portador da Carteira de Identidade n.º. 858787182 SSP/BA e do CPF n.º. 985.658.345-49, residente na Rua Rubem Berta, 402, Pituba, Salvador – Bahia), Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Dispensa nº 010/2024** instaurada pela Câmara Municipal de Cocos/BA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Lauro de Freitas-Bahia, 09 de fevereiro de 2024.


SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ, 03.551.831/0001-40

03.551.831/0001-40
SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA
Av. Brigadeiro Mario Epinghaus nº 52
Edif. Renando Center Sala 104
Centro - CEP. 42.703-640
LAURO DE FREITAS - BA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/02/2024




110

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2024

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano 2024, o Agente de Contratação e equipe, nomeados através da Portaria nº 002/2024, de 03 de janeiro de 2024, reuniram-se na sede da Câmara Municipal de Cocos, para avaliar e decidir sobre a solicitação do Primeiro Secretário da Mesa Diretora em que requer a contratação de empresa especializada para a informatização da Câmara Municipal de Cocos-BA, na execução de serviços de implantação, locação, suporte, manutenção corretiva e eventuais customizações (manutenção evolutiva) dos seguintes softwares estruturantes: Sistema Folha de Pagamento, Sistema Patrimônio, Sistema de Licitações, Sistema Contratos, Sistema de Almoxarifado e Sistema Portal da Transparência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo custo global foi estimado em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Em análise aos autos, o Agente de Contratação e equipe constatou que após a divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Cocos-BA, no endereço eletrônico: <https://www.camaracocos.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>, XIII, Edição nº 964, páginas 2 a 23, no dia 05 de fevereiro de 2024, conforme previsto no § 3º, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, apenas a empresa **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.551.831/0001-40, situada na Avenida Brigadeiro Mário Eppinghaus, nº 52, Edf. Diamante, centro, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.700-000, demonstrou interesse, apresentando através do e-mail camaramunicipaldecocos@gmail.com, toda a documentação exigida para habilitação e a proposta no valor global de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), a qual está de acordo com os valores praticados no mercado, considerada vantajosa para a Câmara Municipal, conforme pesquisa de preços anexos nos autos. Diante do exposto resolve o Agente de Contratação e equipe de apoio, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21, considerar dispensável o processo licitatório e **justificar a escolha do fornecedor** acima citado, cujo termo com as justificativas segue em anexo para a homologação do Presidente.


Francisco Veiga Neto
Agente de Contratação



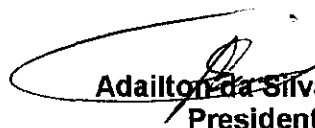
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2024

ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cocos, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve adjudicar o objeto da contratação em favor da empresa **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.551.831/0001-40, situada na Avenida Brigadeiro Mário Epinghaus, nº 52, Edf. Diamante, centro, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.700-000, pelo valor global de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

Cocos - BA, 15 de fevereiro de 2024.


Adailton da Silva Miclos
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2024

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 012-2024, Dispensa de Licitação nº 010-2024, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.551.831/0001-40, situada na Avenida Brigadeiro Mário Epinghaus, nº 52, Edf. Diamante, centro, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.700-000, pelo valor global de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

Cocos - BA, 15 de fevereiro de 2024.


Adailton da Silva Miclos
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2024

CONTRATO Nº 011-2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÔCOS – BA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.431.108/0001-79, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 148, centro, Cocos - Ba, neste ato legalmente representada pelo Sr. Adailton da Silva Miclos, brasileiro, casado, portador do RG nº 947308 SSP/DF e CPF nº 108.517.205-87, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.551.831/0001-40, situada na Avenida Brigadeiro Mário Epinghaus, nº 52, Edf. Diamante, centro, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.700-000, representada pelo Sr. Marcley Luis Andrade Viana, conforme ato constitutivo da empresa, que subscreve o presente, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 14.133/21, firmar o presente contrato que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA I – OBJETO

O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para a informatização da Câmara Municipal de Cocos-BA, na execução de serviços de implantação, locação, suporte, manutenção corretiva e eventuais customizações (manutenção evolutiva) dos seguintes softwares estruturantes: Sistema Folha de Pagamento, Sistema Patrimônio, Sistema de Licitações, Sistema Contratos, Sistema de Almoarifado e Sistema Portal da Transparência, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA II – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato vincula-se ao Processo Administrativo nº 012-2024, à Dispensa de Licitação nº 010-2024 e à proposta vencedora e está submetido às regras da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

Este contrato está vinculado ao processo de dispensa de licitação nº 010-2024, na forma prevista no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA III – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O regime de execução do contrato ora celebrado será o de empreitada por preço global, ficando desde já a **CONTRATANTE**, obrigada a fornecer todos os elementos necessários ao seu fiel cumprimento.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO



114

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

Pela execução dos serviços contratados no âmbito deste, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a quantia global de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), a serem pagos de acordo com a efetiva prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

Dos valores especificados serão deduzidos os impostos: ISS e Imposto de Renda/PJ, sendo que o ISS será pago pela **CONTRATADA**, em sua sede, por força do que determina a legislação específica.

Todos os demais tributos incidentes sobre a presente contratação serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

Será admitido o reajuste do valor contratado, mediante a aplicação do (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

CLÁUSULA V - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A **CONTRATADA**, ao final de cada mês, emitirá Nota Fiscal de Serviços, tomando-se por base os preços ora pactuados, cuja original será remetida à **CONTRATANTE**.

b) O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, mensalmente, até o dia 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao da prestação do serviço, do qual será creditado em Conta-Corrente bancária indicada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VI - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO

O prazo para execução dos serviços será de 11 (onze) meses, sendo a vigência contada partir da assinatura do presente contrato, com término previsto para o dia 15 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o § 2º, art. 106, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA VII - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

01.01.000 – CÂMARA DE VEREADORES

01.031.001.2001 – Gestão das Atividades do Legislativo;

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;



115

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

15000000 - Fonte.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se:

- a) Fornecer *login* e senha e realizar treinamento e capacitação do(s) servidor(es) público(s) responsável(eis) pela execução/alimentação/operacionalização eletrônica do sistema licenciados, através da utilização da ferramenta tecnológica *teamviewer* ou outro similar;
- b) Manter provedor, se necessário, e pessoal de apoio para a manutenção e operacionalização do(s) *software(s)* contratado(s);
- c) Assumir a responsabilidade pelas atividades de seus funcionários ou prepostos desenvolvidas no âmbito deste contrato, sobretudo, por obrigações trabalhistas, previdenciárias e outras;
- d) Disponibilizar/Encaminhar, mensalmente, via *e-mail*, correios ou sistema, a nota fiscal mensal para compor o processo de pagamento;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelas legislações pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a) Cadastrar o **CONTRATADO** na sua agência bancária referida, para fins do depósito bancário, na forma das instruções fornecidas junto com este contrato;
- b) Fornecer com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, da data designada para o início da implantação do sistema, as informações dos responsáveis técnicos da Câmara Municipal de Cocos-BA que participarão da implantação dos módulos do sistema;
- c) Designar um Técnico Master que ficará responsável pela Gestão interna da Implantação, possibilitando a perfeita execução dos serviços, bem como para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas.
- d) Não transferir, atribuir ou sublicenciar seus direitos de licença para qualquer outra pessoa física, jurídica ou entidade, usar ou permitir que o *software* seja utilizado para serviços de terceiros.
- e) Não promover quaisquer correções de erros, modificações, adaptações do produto, descompilar, descriptografar, desmontar, fazer engenharia reversa, tentar



116

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

reconstruir ou descobrir qualquer código fonte ou ideias, algoritmos, formatos de arquivo ou programação ou interfaces de interoperabilidade subjacentes do produto ou de qualquer dos arquivos contidos ou gerados utilizando o produto ou claramente reduzindo o produto a um formato legível pelas pessoas.

f) Não contornar ou fornecer um método para contornar quaisquer medidas de proteção tecnológica (TPM Technological Protection Measures) no produto.

h) Responsabilizar-se pelo conteúdo dos dados alimentados no sistema e ausência de regulamentação no âmbito municipal das legislações e normas que regulamentam a transparência na administração pública.

i) Responsabilizar-se com os custos de hospedagem, alimentação e locomoção quando por exigência da Contratante a implantação, manutenção ou treinamento do Sistema de Acesso à Informação seja realizado fora da sede da Contratada.

j) Providenciar junto a prestadora de serviço contábil o arquivo de retorno para importação de dados referentes a receita e despesa da Câmara Municipal de Cocos-BA, para veiculação em tempo real.

CLÁUSULA X – DAS GARANTIAS DE RESPONSABILIDADES DAS PARTES, MULTAS E PENALIDADE PELO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

A responsabilidade das partes está estabelecida nas cláusulas e condições abordadas.

Pelo não cumprimento de qualquer uma das condições a parte prejudicada será ressarcida. O descumprimento, pela contratada, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela contratante, das sanções constantes no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, a saber:

I - Advertência;

II – Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;

III - Multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na prestação do serviço, ou parte deste, calculada sobre o valor correspondente;

IV - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela não prestação de serviços;

V - Multa de 5% (cinco por cento) pela prestação dos serviços fora das especificações estabelecidas pela Contratante, aplicada sobre o valor contratado;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA XI - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATANTE

Rua Presidente Juscelino, nº 148, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 16.431.108/0001-79 Telefone: (77) 3489-1301
camaramunicipaldecocos@gmail.com



117

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

I – Modificar unilateralmente o Contrato com as devidas justificativas, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do contratado.

II – Extinguir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados na Lei Federal nº 14.133/21.

III – Fiscalizar a execução do contrato.

IV - Obrigar a Contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

V - A inadimplência do Contrato, com referencia aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização.

VI - A administração rejeitará no todo ou em parte o serviço executado em desacordo com o contrato. Art. 140, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

VII - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei 14.133/21.

VIII - O descumprimento total ou parcial das cláusulas descritas neste contrato implicará nas consequências previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA XII - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATADA

I - Em caso de extinção do contrato por culpa exclusiva da Administração, com base no § 2º, do art. 100, da Lei Federal nº 14.133/21, o contratado terá direito a:

- a) devolução da garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção;
- c) pagamento do custo da desmobilização.

II - Extinguir o Contrato nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, e IV do § 2º, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133/21.

III - Direito a indenização no caso de nulidade do Contrato, se este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa, conforme previsto no Art. 149, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA XIII - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO



118

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

Ocorrendo as situações previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, o presente Contrato poderá ser extinto, na forma prescrita nos art. 138 da mesma Lei.

CLÁUSULA XIV – DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Durante o período que vigora o presente contrato a **CONTRATADA**, manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme previsto no artigo 92, XVI, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA XV – DOS CASOS OMISSOS

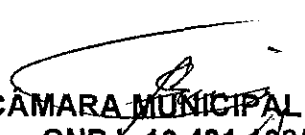
As omissões deste contrato serão preenchidas, pela Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores.

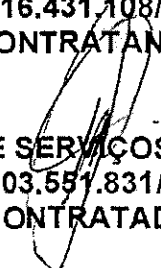
CLÁUSULA XVI – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da CONTRATANTE, como único, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato, desde logo renunciando a qualquer outro foro, por mais especial que seja.

E por acharem de comum e perfeito acordo, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Cocos - Bahia, 15 de fevereiro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79
CONTRATANTE


SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 03.551.831/0001-40
CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011-2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÔCOS – BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.431.108/0001-79, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 148, centro, Cocos - Ba, neste ato legalmente representada pelo Sr. Adailton da Silva Miclos, brasileiro, casado, portador do RG nº 947308 SSP/DF e CPF nº 108.517.205-87, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba.

CONTRATADO: SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.551.831/0001-40, situada na Avenida Brigadeiro Mário Epinghaus, nº 52, Edif. Diamante, centro, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.700-000, representada pelo Sr. Marclei Luis Andrade Viana, conforme ato constitutivo da empresa.

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para a informatização da Câmara Municipal de Cocos-BA, na execução de serviços de implantação, locação, suporte, manutenção corretiva e eventuais customizações (manutenção evolutiva) dos seguintes softwares estruturantes: Sistema Folha de Pagamento, Sistema Patrimônio, Sistema de Licitações, Sistema Contratos, Sistema de Almoxarifado e Sistema Portal da Transparência, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 15 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o § 2º, do art. 106, da Lei Federal nº 14.133/21.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.000 – CÂMARA DE VEREADORES

01.031.001.2001 – Gestão das Atividades do Legislativo

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15000000 - Fonte

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Cocos - Bahia, 15 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79
CONTRATANTE

SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 03.551.831/0001-40
CONTRATADA

Adjudicações



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2024

ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cocos, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve adjudicar o objeto da contratação em favor da empresa **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.551.831/0001-40, situada na Avenida Brigadeiro Mário Epinghaus, nº 52, Edf. Diamante, centro, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.700-000, pelo valor global de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

Cocos - BA, 15 de fevereiro de 2024.

Adailton da Silva Miclos
Presidente

Rua Presidente Juscelino, nº 148, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 16.431.108/0001-79 Telefone: (77) 3489-1301
camaramunicipaldecocos@gmail.com

Homologações



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2024

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 012-2024, Dispensa de Licitação nº 010-2024, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.551.831/0001-40, situada na Avenida Brigadeiro Mário Epinghaus, nº 52, Edf. Diamante, centro, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.700-000, pelo valor global de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

Cocos - BA, 15 de fevereiro de 2024.

Adailton da Silva Miclos
Presidente

Rua Presidente Juscelino, nº 148, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 16.431.108/0001-79 Telefone: (77) 3489-1301
camaramunicipaldecocos@gmail.com

Extratos de Contratos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011-2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÔCOS – BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.431.108/0001-79, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 148, centro, Cocos - Ba, neste ato legalmente representada pelo Sr. Adailton da Silva Mícios, brasileiro, casado, portador do RG nº 947308 SSP/DF e CPF nº 108.517.205-87, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba.

CONTRATADO: SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.551.831/0001-40, situada na Avenida Brigadeiro Mário Eppinghaus, nº 52, Edf. Diamante, centro, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.700-000, representada pelo Sr. Marclei Luís Andrade Viana, conforme ato constitutivo da empresa.

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para a informatização da Câmara Municipal de Cocos-BA, na execução de serviços de implantação, locação, suporte, manutenção corretiva e eventuais customizações (manutenção evolutiva) dos seguintes softwares estruturantes: Sistema Folha de Pagamento, Sistema Patrimônio, Sistema de Licitações, Sistema Contratos, Sistema de Almoxarifado e Sistema Portal da Transparência, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 15 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o § 2º, do art. 106, da Lei Federal nº 14.133/21.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.000 – CÂMARA DE VEREADORES
01.031.001.2001 – Gestão das Atividades do Legislativo
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15000000 – Fonte

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Cocos - Bahia, 15 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79
CONTRATANTE

SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 03.551.831/0001-40
CONTRATADA

Rua Presidente Juscelino, nº 148, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 16.431.108/0001-79 Telefone: (77) 3489-1301
camaramunicipaldecocos@gmail.com